



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

SESSÃO PÚBLICA COM INVERSÃO DE FASES

CONTRATANTES:

Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP

OBJETO:

Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de infraestrutura urbana com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR nos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, abrangendo o perímetro urbano, a zona rural, distritos e bairros afastados, conforme especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 159.789.089,17 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13.11.2025 às 15:00h

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03.12.2025 às 8:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03.12.2025 às 8:15h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior percentual de desconto

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

As sessões públicas de Concorrências Eletrônicas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP são realizadas pelo endereço <https://licitar.digital/>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e nos sites eletrônicos da Licitar Digital <https://app2.licitardigital.com.br/> e do CIMBASP: <https://cimbsp.mg.gov.br/>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	14
8. DA FASE DE JULGAMENTO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	27
14. DO REAJUSTE.....	28
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Torna-se público que o Consórcio Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, sediado na Rua da Maçonaria, nº 82 – bairro Vila Bueno – Varginha/MG, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Portarias nº 019/2023 e 007/2025 do CIMBASP, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de infraestrutura urbana com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR nos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, abrangendo o perímetro urbano, a zona rural, distritos e bairros afastados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.1.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no Sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA”, através do site: www.licitar.digital;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.1.3 Como requisito para participação na Concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e no SICAF, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

3.6.2 autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Neste certame a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, sendo assim, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 e 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto na tabela CIMBASP; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo CIMBASP ou de sua desconexão.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, constam do Termo de Referência – anexo a este Edital.



6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pelo CIMBASP.

6.6 Para o consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

6.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização dos serviços, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia nos municípios consorciados ao CIMBASP.

6.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo CIMBASP data e horário exclusivos, a ser agendado através do **e-mail:**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

cimbsp@cimbsp.mg.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.11.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.12 A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

6.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.14 A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.15 A verificação dos documentos de habilitação será feita em relação a todos os licitantes participantes, antes da fase de análise das propostas e envio de lances, tendo em vista a inversão das fases prevista no §1º do art. 17 da Lei 14.133/21.

6.15.1 Os documentos para fins de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, por meio do sistema, até a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação.

6.16 Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

6.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.17 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação o inabilitará para a fase de apresentação de proposta e lances subsequente.

6.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Habilitados os fornecedores, a Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.6 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento)

7.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.9 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas em Lei;

7.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.19.2.2 empresas brasileiras;

7.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo CIMBASP.

7.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.5 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21 Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 0 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CIMBASP;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CIMBASP.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao TR.

8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CIMBASP, independentemente do regime de execução.

8.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CIMBASP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pelo CIMBASP, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pelo CIMBASP, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pelo CIMBASP.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Será formalizada Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5 O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os Municípios consorciados participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para prestação dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado ao CIMBASP convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme previsto no art. 16 da Portaria 019/2023 do CIMBASP, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, conforme § 3º do art. 16 da Portaria 019/2023 do CIMBASP, nas seguintes hipóteses:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 26 e 27 da Portaria 019/2023 do CIMBASP.

10.4 Nos termos do art. 18 da Portaria 019/2023 do CIMBASP, na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o CIMBASP, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 no presente caso, que adota a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
<https://cimbsp.mg.gov.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando exigido;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o CIMBASP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIMBASP, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.



12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CIMBASP e aos Municípios consorciados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma da AMM Licita ou em documento protocolizado no CIMBASP.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIMBASP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CIMBASP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos sites www.licitar.digital e www.cimbsp.mg.gov.br.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2 ANEXO II – Planilha Orçamentária

15.11.2.2 Apêndice do Demonstrativo do BDI

15.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços + Anexo - Cadastro Reserva

15.11.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

Varginha, 13 de novembro de 2025.

Leonardo Vinhas Ciacci
Presidente do CIMBASP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2025
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR DESCONTO**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura urbana com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR nos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, abrangendo o perímetro urbano, a zona rural, distritos e bairros afastados, conforme detalhado neste Termo de Referência e na planilha orçamentária abaixo.

1.1.1 A Planilha Orçamentária, elaborada por equipe técnica de planejamento designada pela Portaria nº 13/2025, informa as referências quanto aos códigos de todos os itens abaixo e às tabelas utilizadas para fins de aferição de valores, nos termos do inciso I, §2º, do art. 23 da Lei 14.133/21.

1.1.2 Para a composição dos custos unitários foram utilizadas as tabelas SICRO, SINAP e SICOR/MG, de modo a assegurar aderência aos parâmetros de referência oficialmente reconhecidos.

1.1.3 O montante global constante da planilha orçamentária foi distribuído conforme critérios de escala populacional, adotando-se metodologia proporcional entre os municípios consorciados.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA				
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	77,00	R\$ 1.418,40	R\$ 109.216,80
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	495,00	R\$ 621,48	R\$ 307.632,60
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	44,00	R\$ 1.844,25	R\$ 81.147,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	44,00	R\$ 2.011,00	R\$ 88.484,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	88,00	R\$ 974,64	R\$ 85.768,32
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	22,00	R\$ 1.135,32	R\$ 24.977,04
1.7	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	22,00	R\$ 1.655,42	R\$ 36.419,24
1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 6, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	22,00	R\$ 1.971,13	R\$ 43.364,86



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno
 CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais
 Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	88,00	R\$ 2.514,28	R\$ 221.256,64
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	88,00	R\$ 1.201,88	R\$ 105.765,44
1.11	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	198,00	R\$ 2.050,31	R\$ 405.961,38
1.12	OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE				
1.12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	%	0,50	R\$ 49.056.289,60	R\$ 245.281,45
1.12.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,30	R\$ 49.056.289,60	R\$ 147.168,87
1.12.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,20	R\$ 36.792.217,20	R\$ 73.584,43
1.13	OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO				
1.13.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01	%	1,00	R\$ 12.264.072,40	R\$ 122.640,72
1.13.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	1,50	R\$ 12.264.072,40	R\$ 183.961,09
1.13.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	%	1,50	R\$ 12.264.072,40	R\$ 183.961,09

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

1.14	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	5.775,00	R\$ 6,52	R\$ 37.653,00
1.15	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	8.662,50	R\$ 3,91	R\$ 33.870,38
1.16	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	44,00	R\$ 29.320,97	R\$ 1.290.122,68
1.17	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	44,00	R\$ 15.007,82	R\$ 660.344,08
1.18	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	44,00	R\$ 5.335,50	R\$ 234.762,00
1.19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.420,00	R\$ 54,00	R\$ 130.680,00
SUBTOTAL - 1					R\$ 4.854.023,11
INFRAESTRUTURA URBANA					
2	TOPOGRAFIA				
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	4.400,00	R\$ 49,52	R\$ 217.888,00
2.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	2.200,00	R\$ 85,71	R\$ 188.562,00
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	733,33	R\$ 113,87	R\$ 83.504,67
2.4	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.420,00	R\$ 27,81	R\$ 67.300,20
2.5	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.420,00	R\$ 58,44	R\$ 141.424,80
SUBTOTAL TOPOGRAFIA					R\$ 698.679,67
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES				
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	312.000,00	R\$ 0,88	R\$ 274.560,00
3.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	312,00	R\$ 179,10	R\$ 55.879,20

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	312,00	R\$ 297,24	R\$ 92.738,88
3.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	312,00	R\$ 391,78	R\$ 122.235,36
3.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	148.500,00	R\$ 26,63	R\$ 3.954.555,00
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	133.650,00	R\$ 15,40	R\$ 2.058.210,00
3.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	14.850,00	R\$ 19,82	R\$ 294.327,00
3.8	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	37.125,00	R\$ 9,35	R\$ 347.118,75
3.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	7.425,00	R\$ 11,69	R\$ 86.798,25
3.10	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	18.562,50	R\$ 19,33	R\$ 358.813,13

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

3.11	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020	M3	3.712,50	R\$ 25,21	R\$ 93.592,13
3.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	371,25	R\$ 55,53	R\$ 20.615,51
3.13	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	371,25	R\$ 55,58	R\$ 20.634,08
3.14	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	371,25	R\$ 4,11	R\$ 1.525,84
3.15	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	4.084,00	R\$ 10,25	R\$ 41.861,00
3.16	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	M3	7.425,00	R\$ 8,66	R\$ 64.300,50
3.17	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M3	316,00	R\$ 326,71	R\$ 103.240,36
3.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.281,00	R\$ 3,12	R\$ 28.956,72
3.19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.281,00	R\$ 1,23	R\$ 11.415,63
3.20	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	18.562,00	R\$ 7,55	R\$ 140.143,10

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

3.21	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.281,00	R\$ 4,91	R\$ 45.569,71
3.22	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	4.640,50	R\$ 3,27	R\$ 15.174,44
3.23	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	2.320,25	R\$ 2,54	R\$ 5.893,44
3.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.281,00	R\$ 2,22	R\$ 20.603,82
3.25	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.281,00	R\$ 2,11	R\$ 19.582,91
3.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	2.320,25	R\$ 2,01	R\$ 4.663,70
3.27	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	1.450,00	R\$ 1.160,28	R\$ 1.682.406,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

3.28	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	1.450,00	R\$ 1.877,81	R\$ 2.722.824,50
3.29	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M2	1.015,00	R\$ 341,05	R\$ 346.165,75
3.30	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.000,00	R\$ 21,54	R\$ 129.240,00
3.31	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	15.000,00	R\$ 42,64	R\$ 639.600,00
3.32	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	106.920,00	R\$ 1,83	R\$ 195.663,60
4	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES				
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	2.500,00	R\$ 75,68	R\$ 189.200,00
4.2	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	3.000,00	R\$ 55,58	R\$ 166.740,00
4.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	132,00	R\$ 262,22	R\$ 34.613,04
4.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	198,00	R\$ 152,87	R\$ 30.268,26
4.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	66,00	R\$ 140,08	R\$ 9.245,28
4.6	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	900,00	R\$ 18,51	R\$ 16.659,00
4.7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	198,00	R\$ 348,74	R\$ 69.050,52
4.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	33,00	R\$ 748,81	R\$ 24.710,73
4.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	108,00	R\$ 258,38	R\$ 27.905,04

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

4.10	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	6.160,00	R\$ 12,66	R\$ 77.985,60
SUBTOTAL TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES					R\$ 14.645.285,78
5	DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS E COMPACTAÇÃO DE FUNDO				
5.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	17.600,00	R\$ 10,07	R\$ 177.232,00
5.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	7.040,00	R\$ 9,53	R\$ 67.091,20
5.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50 M	M3	1.000,00	R\$ 94,59	R\$ 94.590,00
5.1.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,00 M	M3	1.000,00	R\$ 121,64	R\$ 121.640,00
5.1.1.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	17.600,00	R\$ 11,63	R\$ 204.688,00
5.1.1.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	7.040,00	R\$ 13,43	R\$ 94.547,20
5.1.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1.000,00	R\$ 109,82	R\$ 109.820,00
5.1.1.8	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	30.000,00	R\$ 8,51	R\$ 255.300,00
5.1.1.9	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	30.000,00	R\$ 18,03	R\$ 540.900,00
5.1.2	REATERRO DE VALAS				

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10.560,00	R\$ 30,71	R\$ 324.297,60
5.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5.632,00	R\$ 26,99	R\$ 152.007,68
5.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5.280,00	R\$ 35,04	R\$ 185.011,20
5.1.3	CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS				
5.1.3.1	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	12.100,00	R\$ 4,11	R\$ 49.731,00
5.1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	72.600,00	R\$ 2,31	R\$ 167.706,00
5.2	ESCORAMENTO				
5.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	330,00	R\$ 1.032,16	R\$ 340.612,80
5.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	3.980,00	R\$ 33,41	R\$ 132.971,80
5.2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 61,43	R\$ 61.430,00
5.2.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 76,20	R\$ 76.200,00
5.2.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 83,67	R\$ 83.670,00
5.2.6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 106,69	R\$ 106.690,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.2.7	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	1.990,00	R\$ 98,54	R\$ 196.094,60
5.2.8	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	1.194,00	R\$ 143,93	R\$ 171.852,42
5.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
5.3.1	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	M2	17.600,00	R\$ 18,85	R\$ 331.760,00
5.3.2	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	3.520,00	R\$ 216,14	R\$ 760.812,80
5.3.3	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOIAMENTO MANUAL	M3	2.816,00	R\$ 238,46	R\$ 671.503,36
5.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	190.080,00	R\$ 2,31	R\$ 439.084,80
5.3.5	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	330,00	R\$ 814,60	R\$ 268.818,00
5.3.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	330,00	R\$ 710,49	R\$ 234.461,70
5.4	CAIXA				
5.4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	88,00	R\$ 3.670,70	R\$ 323.021,60
5.4.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO C (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	88,00	R\$ 2.599,05	R\$ 228.716,40
5.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
5.5.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	330,00	R\$ 157,70	R\$ 52.041,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1.760,00	R\$ 197,11	R\$ 346.913,60
5.5.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.112,00	R\$ 366,38	R\$ 773.794,56
5.5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1.056,00	R\$ 590,59	R\$ 623.663,04
5.5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	792,00	R\$ 703,91	R\$ 557.496,72
5.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	396,00	R\$ 1.019,41	R\$ 403.686,36
5.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	297,00	R\$ 1.454,64	R\$ 432.028,08
5.5.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	330,00	R\$ 31,38	R\$ 10.355,40

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.5.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	587,00	R\$ 43,71	R\$ 25.657,77
5.5.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	704,00	R\$ 69,53	R\$ 48.949,12
5.5.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	352,00	R\$ 106,49	R\$ 37.484,48
5.5.12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	264,00	R\$ 125,18	R\$ 33.047,52
5.5.13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	132,00	R\$ 155,07	R\$ 20.469,24
5.5.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	99,00	R\$ 202,38	R\$ 20.035,62
5.5.15	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	320,00	R\$ 277,41	R\$ 88.771,20
5.5.16	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 450 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 392,33	R\$ 62.772,80

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.5.17	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 459,11	R\$ 73.457,60
5.5.18	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00	R\$ 668,86	R\$ 321.052,80
5.5.19	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 750 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 937,26	R\$ 224.942,40
5.5.20	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 800 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00	R\$ 984,47	R\$ 472.545,60
5.5.21	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 1.522,27	R\$ 365.344,80
5.5.22	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00	R\$ 1.744,39	R\$ 837.307,20
5.5.23	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 1.799,91	R\$ 431.978,40
5.5.24	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 2.357,31	R\$ 565.754,40
5.5.25	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 3.593,16	R\$ 574.905,60
5.5.26	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,20 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	20,00	R\$ 10.270,80	R\$ 205.416,00
5.5.27	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	20,00	R\$ 11.470,95	R\$ 229.419,00
5.5.28	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,00 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	10,00	R\$ 18.305,83	R\$ 183.058,30
5.5.29	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	8,00	R\$ 21.475,03	R\$ 171.800,24
5.5.30	ALA DE GALERIA CELULAR B = 3,00 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	8,00	R\$ 24.260,68	R\$ 194.085,44
5.5.31	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	1.584,00	R\$ 155,73	R\$ 246.676,32
5.5.32	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	1.584,00	R\$ 151,07	R\$ 239.294,88

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.5.33	PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO PARA BACIA DE DISSIPACÃO, 40% DE CONCRETO EM VOLUME, FCK = 20 MPA, COM USO DE JERICA E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	264,00	R\$ 593,56	R\$ 156.699,84
5.6	PVs / BLs / Diversos				
5.6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	6.933,00	R\$ 82,12	R\$ 569.337,96
5.6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	20.800,00	R\$ 74,43	R\$ 1.548.144,00
5.6.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.600,00	R\$ 106,76	R\$ 170.816,00
5.6.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.900,00	R\$ 117,44	R\$ 458.016,00
5.6.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.000,00	R\$ 86,22	R\$ 172.440,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	6.800,00	R\$ 82,49	R\$ 560.932,00
5.6.7	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	1.800,00	R\$ 53,84	R\$ 96.912,00
5.6.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	900,00	R\$ 14,50	R\$ 13.050,00
5.6.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	6.800,00	R\$ 52,07	R\$ 354.076,00
5.6.10	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.000,00	R\$ 66,91	R\$ 133.820,00
5.6.11	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.267,00	R\$ 65,36	R\$ 148.171,12
5.6.12	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	667,00	R\$ 87,72	R\$ 58.509,24
5.6.13	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.000,00	R\$ 79,30	R\$ 79.300,00
5.6.14	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	400,00	R\$ 111,59	R\$ 44.636,00
5.6.15	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10.780,00	R\$ 43,32	R\$ 466.989,60
5.6.16	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	754,60	R\$ 57,08	R\$ 43.072,57

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.17	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.887,00	R\$ 56,60	R\$ 106.804,20
5.6.18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	188,70	R\$ 77,89	R\$ 14.697,84
5.6.19	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.509,20	R\$ 70,56	R\$ 106.489,15
5.6.20	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	200,00	R\$ 101,74	R\$ 20.348,00
5.6.21	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.100,00	R\$ 226,81	R\$ 249.491,00
5.6.22	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	900,00	R\$ 85,04	R\$ 76.536,00
5.6.23	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 60-30 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	506,00	R\$ 742,47	R\$ 375.689,82
5.6.24	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 12 A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	253,00	R\$ 1.336,88	R\$ 338.230,64
5.6.25	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	6.600,00	R\$ 96,65	R\$ 637.890,00
5.6.26	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	9.350,00	R\$ 82,64	R\$ 772.684,00
5.6.27	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	374,00	R\$ 932,49	R\$ 348.751,26
5.6.28	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	198,00	R\$ 568,40	R\$ 112.543,20
5.6.29	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	396,00	R\$ 264,44	R\$ 104.718,24
5.6.30	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	264,00	R\$ 217,22	R\$ 57.346,08

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.31	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M3	528,00	R\$ 206,64	R\$ 109.105,92
5.6.32	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	3.600,00	R\$ 14,15	R\$ 50.940,00
5.6.33	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	3.000,00	R\$ 84,52	R\$ 253.560,00
5.6.34	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63.360,00	R\$ 2,31	R\$ 146.361,60
5.6.35	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	80,00	R\$ 8.106,78	R\$ 648.542,40
5.6.36	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_12/2020	M	120,00	R\$ 3.230,26	R\$ 387.631,20
5.6.37	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	60,00	R\$ 4.347,05	R\$ 260.823,00
5.6.38	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_12/2020	M	90,00	R\$ 2.076,37	R\$ 186.873,30
5.6.39	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	30,00	R\$ 7.717,68	R\$ 231.530,40
5.6.40	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M. AF_12/2020	M	45,00	R\$ 3.093,71	R\$ 139.216,95

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.41	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	170,00	R\$ 1.272,01	R\$ 216.241,70
5.6.42	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 400 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	340,00	R\$ 74,42	R\$ 25.302,80
5.6.43	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 600 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	510,00	R\$ 103,23	R\$ 52.647,30
5.6.44	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 800 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	340,00	R\$ 132,04	R\$ 44.893,60
5.6.45	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 1000 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	170,00	R\$ 168,12	R\$ 28.580,40
5.6.46	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	390,00	R\$ 3.385,58	R\$ 1.320.376,20
5.6.47	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	94,00	R\$ 6.068,80	R\$ 570.467,20
5.6.48	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UN	170,00	R\$ 815,30	R\$ 138.601,00
5.6.49	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	30,00	R\$ 3.670,70	R\$ 110.121,00
5.6.50	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO C (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	30,00	R\$ 2.599,05	R\$ 77.971,50
5.6.51	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	R\$ 1.369,08	R\$ 41.072,40

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.52	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	60,00	R\$ 2.797,30	R\$ 167.838,00
5.6.53	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	60,00	R\$ 4.671,39	R\$ 280.283,40
5.6.54	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	R\$ 6.988,25	R\$ 209.647,50
5.6.55	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	R\$ 9.793,36	R\$ 293.800,80
5.6.56	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	R\$ 16.935,75	R\$ 135.486,00
5.6.57	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 45°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	R\$ 22.944,67	R\$ 137.668,02
5.6.58	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 45°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	R\$ 33.638,30	R\$ 201.829,80
5.6.59	DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	180,00	R\$ 760,47	R\$ 136.884,60
5.6.60	CANAleta PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	380,00	R\$ 171,98	R\$ 65.352,40



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

5.6.61	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	420,00	R\$ 291,52	R\$ 122.438,40
5.6.62	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 500, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	180,00	R\$ 957,90	R\$ 172.422,00
5.6.63	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	380,00	R\$ 119,18	R\$ 45.288,40
5.6.64	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 160-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	380,00	R\$ 149,50	R\$ 56.810,00
5.7	Pessoal				
5.7.1	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.400,00	R\$ 30,75	R\$ 43.050,00
5.7.2	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.400,00	R\$ 30,29	R\$ 42.406,00
5.7.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.800,00	R\$ 38,28	R\$ 107.184,00
5.7.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.600,00	R\$ 27,77	R\$ 155.512,00
SUBTOTAL DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 31.658.370,60
6	SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
6.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS				
6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	12.852,00	R\$ 10,07	R\$ 129.419,64
6.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	4.284,00	R\$ 9,53	R\$ 40.826,52
6.1.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	17.850,00	R\$ 8,51	R\$ 151.903,50

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.1.1.4	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	17.850,00	R\$ 18,03	R\$ 321.835,50
6.1.2	REATERRO DE VALAS				
6.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6.426,00	R\$ 30,71	R\$ 197.342,46
6.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.142,00	R\$ 26,99	R\$ 57.812,58
6.1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.142,00	R\$ 32,94	R\$ 70.557,48
6.1.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8.568,00	R\$ 35,04	R\$ 300.222,72
6.1.3	CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS				
6.1.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.142,00	R\$ 2,31	R\$ 4.948,02
6.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
6.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4.950,00	R\$ 47,65	R\$ 235.867,50
6.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	8.800,00	R\$ 87,59	R\$ 770.792,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.250,00	R\$ 137,43	R\$ 171.787,50
6.2.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 250 MM (10"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R\$ 258,28	R\$ 258.280,00
6.2.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 300 MM (12"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00	R\$ 368,54	R\$ 221.124,00
6.2.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	18.200,00	R\$ 3,85	R\$ 70.070,00
6.2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3.000,00	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
6.2.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	6.000,00	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
6.2.9	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	9.100,00	R\$ 29,95	R\$ 272.545,00
6.2.10	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1.500,00	R\$ 58,82	R\$ 88.230,00
6.2.11	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3.000,00	R\$ 98,27	R\$ 294.810,00
6.2.12	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	9.100,00	R\$ 36,82	R\$ 335.062,00
6.2.13	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3.000,00	R\$ 74,22	R\$ 222.660,00
6.2.14	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3.000,00	R\$ 122,89	R\$ 368.670,00
6.3	PVs				

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.3.1	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	120,00	R\$ 814,38	R\$ 97.725,60
6.3.2	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	60,00	R\$ 1.256,12	R\$ 75.367,20
6.3.3	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	40,00	R\$ 1.604,34	R\$ 64.173,60
6.3.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	M	90,00	R\$ 503,05	R\$ 45.274,50
6.3.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	M	60,00	R\$ 663,01	R\$ 39.780,60
6.3.6	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UN	270,00	R\$ 815,30	R\$ 220.131,00
6.3.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	120,00	R\$ 57,97	R\$ 6.956,40
6.3.8	ELEMENTO PRE-MOLDADO PARA TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN *1200* MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA *12* CM	UN	30,00	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
6.4	Pessoal				
6.4.1	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.024,00	R\$ 30,75	R\$ 31.488,00
6.4.2	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.024,00	R\$ 30,29	R\$ 31.016,96
6.4.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.048,00	R\$ 38,28	R\$ 78.397,44



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.048,00	R\$ 27,77	R\$ 56.872,96
SUBTOTAL SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					R\$ 5.396.000,68
7	CONTROLE TECNOLÓGICO				
7.1	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	U	200,00	R\$ 100,46	R\$ 20.092,00
7.2	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	U	360,00	R\$ 47,79	R\$ 17.204,40
7.3	DETERMINAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO MOLDADO	U	280,00	R\$ 221,56	R\$ 62.036,80
7.4	ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ATÉ 6 UNIDADES	U	200,00	R\$ 141,65	R\$ 28.330,00
7.5	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	U	200,00	R\$ 122,90	R\$ 24.580,00
7.6	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	U	200,00	R\$ 123,49	R\$ 24.698,00
SUBTOTAL CONTROLE TECNOLÓGICO					R\$ 176.941,20
8	ITENS DIVERSOS				
8.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2.011,00	R\$ 876,88	R\$ 1.763.405,68
8.2	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	90,00	R\$ 4.795,35	R\$ 431.581,50
8.3	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	110,00	R\$ 6.006,29	R\$ 660.691,90
8.4	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	330,00	R\$ 8.137,57	R\$ 2.685.398,10

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.5	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	240,00	R\$ 9.651,25	R\$ 2.316.300,00
8.6	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	M3	1.520,00	R\$ 248,36	R\$ 377.507,20
8.7	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	380,00	R\$ 179,71	R\$ 68.289,80
8.8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	380,00	R\$ 155,66	R\$ 59.150,80
8.9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	608,00	R\$ 156,48	R\$ 95.139,84
8.10	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	608,00	R\$ 146,31	R\$ 88.956,48
8.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	532,00	R\$ 142,67	R\$ 75.900,44
8.12	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	532,00	R\$ 133,22	R\$ 70.873,04
8.13	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	91,20	R\$ 2.358,76	R\$ 215.118,91
8.14	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	91,20	R\$ 904,61	R\$ 82.500,43
8.15	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	M3	91,20	R\$ 877,00	R\$ 79.982,40
8.16	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	10.944,00	R\$ 12,72	R\$ 139.207,68
8.17	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	5.472,00	R\$ 10,07	R\$ 55.103,04
8.18	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10.944,00	R\$ 14,68	R\$ 160.657,92
8.19	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.472,00	R\$ 13,06	R\$ 71.464,32

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.20	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	10.000,00	R\$ 11,69	R\$ 116.900,00
8.21	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	10.000,00	R\$ 11,31	R\$ 113.100,00
8.22	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	2.000,00	R\$ 33,60	R\$ 67.200,00
8.23	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	330,00	R\$ 161,17	R\$ 53.186,10
8.24	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	220,00	R\$ 342,31	R\$ 75.308,20
8.25	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	220,00	R\$ 1.260,70	R\$ 277.354,00
8.26	TRANSPORTE EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 20TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	TXKM	135.000,00	R\$ 1,80	R\$ 243.000,00
8.27	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	T	4.500,00	R\$ 25,67	R\$ 115.515,00
8.28	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	360,00	R\$ 446,60	R\$ 160.776,00
8.29	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	360,00	R\$ 275,79	R\$ 99.284,40
8.31	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	M2	148.500,00	R\$ 1,07	R\$ 158.895,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.32	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	M2	148.500,00	R\$ 0,93	R\$ 138.105,00
8.33	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2	M2	120.000,00	R\$ 0,80	R\$ 96.000,00
8.34	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2	M2	80.000,00	R\$ 0,67	R\$ 53.600,00
8.35	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	96.800,00	R\$ 10,20	R\$ 987.360,00
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS					R\$ 12.252.813,18
9	PAVIMENTAÇÃO				
9.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11.000,00	R\$ 29,25	R\$ 321.750,00
9.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	1.100,00	R\$ 12,95	R\$ 14.245,00
9.3	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	3.025,00	R\$ 4,11	R\$ 12.432,75
9.4	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.300,00	R\$ 20,01	R\$ 66.033,00
9.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.950,00	R\$ 3,37	R\$ 16.681,50
9.6	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	24.200,00	R\$ 8,68	R\$ 210.056,00
9.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	121.000,00	R\$ 3,37	R\$ 407.770,00
9.8	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	500.000,00	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.9	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - COMPACTADO NA ENERGIA INTERMEDIÁRIA (EXECUÇÃO, INCLUÍDO ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUI O TRANSPORTE)	M3	11.000,00	R\$ 15,39	R\$ 169.290,00
9.10	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 4%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	5.500,00	R\$ 103,68	R\$ 570.240,00
9.11	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	5.500,00	R\$ 77,71	R\$ 427.405,00
9.12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	198.000,00	R\$ 4,86	R\$ 962.280,00
9.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	99.000,00	R\$ 3,54	R\$ 350.460,00
9.14	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	14.850,00	R\$ 37,60	R\$ 558.360,00
9.15	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2.475,00	R\$ 352,84	R\$ 873.279,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.16	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2.475,00	R\$ 278,10	R\$ 688.297,50
9.17	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	120.000,00	R\$ 0,71	R\$ 85.200,00
9.18	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M ²	120.000,00	R\$ 2,22	R\$ 266.400,00
9.19	CASCALHO DE CAVA	M3	6.600,00	R\$ 77,47	R\$ 511.302,00
9.20	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M ³	M ³	6.600,00	R\$ 2,00	R\$ 13.200,00
9.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	66.000,00	R\$ 1,14	R\$ 75.240,00
9.22	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M ³	14.000,00	R\$ 18,71	R\$ 261.940,00
9.23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	M ³	14.000,00	R\$ 20,43	R\$ 286.020,00
9.24	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	4.400,00	R\$ 345,39	R\$ 1.519.716,00
9.25	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	18.562,50	R\$ 265,84	R\$ 4.934.655,00
9.26	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	19.800,00	R\$ 263,68	R\$ 5.220.864,00
9.27	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	767.250,00	R\$ 3,12	R\$ 2.393.820,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.28	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	767.250,00	R\$ 2,97	R\$ 2.278.732,50
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.534.500,00	R\$ 1,23	R\$ 1.887.435,00
9.30	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	9.000,00	R\$ 32,68	R\$ 294.120,00
9.31	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	4.000,00	R\$ 184,02	R\$ 736.080,00
9.32	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	390.000,00	R\$ 3,94	R\$ 1.536.600,00
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	390.000,00	R\$ 1,23	R\$ 479.700,00
9.33	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	7.950,00	R\$ 132,50	R\$ 1.053.375,00
9.34	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	7.950,00	R\$ 162,43	R\$ 1.291.318,50
9.35	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	176.400,00	R\$ 0,50	R\$ 88.200,00
9.36	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA IMPRIMAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	TN	211,68	R\$ 3.098,10	R\$ 655.805,81
9.37	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	176.400,00	R\$ 0,83	R\$ 146.412,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.38	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	74.088,00	R\$ 2,72	R\$ 201.519,36
9.39	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	67.500,00	R\$ 0,58	R\$ 39.150,00
9.40	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	405.000,00	R\$ 0,39	R\$ 157.950,00
9.41	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TN	202,50	R\$ 4.220,93	R\$ 854.738,33
9.42	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	70.875,00	R\$ 2,72	R\$ 192.780,00
9.43	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14.175,00	R\$ 13,05	R\$ 184.983,75
9.44	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	2.835,00	R\$ 2.222,19	R\$ 6.299.908,65
9.45	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14.175,00	R\$ 2.390,13	R\$ 33.880.092,75
9.46	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.835,00	R\$ 2.072,38	R\$ 5.875.197,30
9.47	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	708.750,00	R\$ 0,83	R\$ 588.262,50
9.48	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	708.750,00	R\$ 1,10	R\$ 779.625,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	425.250,00	R\$ 3,12	R\$ 1.326.780,00
9.50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	637.875,00	R\$ 1,23	R\$ 784.586,25
9.51	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOLOAMENTO MANUAL	M3	770,00	R\$ 238,46	R\$ 183.614,20
9.52	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.100,00	R\$ 3,12	R\$ 72.072,00
9.53	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46.200,00	R\$ 1,23	R\$ 56.826,00
9.54	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	R\$ 25,36	R\$ 55.792,00
9.55	OPERAÇÃO TAPA BURACO				
9.55.1	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1.920,00	R\$ 49,02	R\$ 94.118,40
9.55.2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	1.650,00	R\$ 283,50	R\$ 467.775,00
9.49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	49.500,00	R\$ 3,12	R\$ 154.440,00
9.50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	99.000,00	R\$ 1,23	R\$ 121.770,00
9.55.3	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2.880,00	R\$ 11,97	R\$ 34.473,60

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

9.55.4	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1.980,00	R\$ 55,58	R\$ 110.048,40
9.55.5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.280,00	R\$ 333,37	R\$ 426.713,60
9.55.6	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	17.600,00	R\$ 0,39	R\$ 6.864,00
9.55.7	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TN	8,80	R\$ 4.220,93	R\$ 37.144,18
9.55.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	3.080,00	R\$ 2,72	R\$ 8.377,60
9.55.9	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	1.650,00	R\$ 2.999,08	R\$ 4.948.482,00
9.55.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	49.500,00	R\$ 3,12	R\$ 154.440,00
9.55.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	99.000,00	R\$ 1,23	R\$ 121.770,00
9.55.13	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.094,00	R\$ 27,81	R\$ 86.044,14
9.55.14	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.094,00	R\$ 27,77	R\$ 85.920,38
SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 90.106.974,95
VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI					R\$ 159.789.089,17

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km ²	47,48 hab/km ²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km ²	22,81 hab/km ²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km ²	41,20 hab/km ²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km ²	30,47 hab/km ²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km ²	17,82 hab/km ²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km ²	33,85 hab/km ²	1,09%	4,75%	12.741
7	MONSENHOR PAULO	216,540 km ²	38,51 hab/km ²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km ²	38,80 hab/km ²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km ²	58,62 hab/km ²	0,29%	2,95%	4.713
10	TRÊS PONTAS	689,784 km ²	80,10 hab/km ²	0,95%	13,35%	55.255
11	VARGINHA	395,396 km ²	345,14 hab/km ²	0,87%	34,95%	134.477

Grupo Populacional	Faixa População
1	de 100.001 a 150.000
2	de 50.001 a 100.000
3	de 9.001 a 50.000
4	Até 9.000

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR MUNICÍPIO			
	MUNICÍPIOS	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12/24 MESES	GRUPO POPULACIONAL
1	CAMPANHA	R\$ 10.652.600,00	3
2	CARMO DA CACHOEIRA	R\$ 10.652.600,00	3
3	CARVALHÓPOLIS	R\$ 7.456.800,00	4
4	COQUEIRAL	R\$ 10.652.600,00	3
5	CORDISLÂNDIA	R\$ 7.456.800,00	4
6	ILICÍNEA	R\$ 10.652.600,00	3
7	MONSENHOR PAULO	R\$ 7.456.800,00	4
8	SANTANA DA VARGEM	R\$ 7.456.800,00	4
9	SÃO BENTO ABADE	R\$ 7.456.800,00	4
10	TRÊS PONTAS	R\$ 19.973.600,00	2
11	VARGINHA	R\$ 59.920.940,00	1

1.2 Descrição dos serviços de Infraestrutura Urbana

1.2.1. Pavimentação Asfáltica



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@cimbsp.mg.gov.br

Subleito: Preparação da camada inferior do pavimento, composta por solo compactado com CBR adequado, garantindo suporte estrutural.

Base: Execução com brita graduada ou solo brita, devidamente compactada, responsável pela distribuição das cargas.

Imprimação: Aplicação de ligante asfáltico sobre a base para promover aderência entre camadas.

Pintura de Ligação: Aplicação de emulsão asfáltica entre camadas de pavimento para garantir aderência do revestimento.

Capeamento em CBUQ: Revestimento final com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, garantindo resistência ao tráfego e impermeabilização.

1.2.2. Recuperação de Pavimento

Tapa Buraco: Remoção de material deteriorado e recomposição com CBUQ ou PMF, conforme especificações técnicas.

Recapeamento: Aplicação de nova camada de CBUQ, podendo ser fresado a camada existente ou não.

1.2.3. Meio-fio e Sarjeta

Extrusados: Execução mecanizada com equipamento extrusor, garantindo uniformidade e produtividade.

Sarjetas e Guias (Meio-fio): Moldadas in loco ou pré-moldadas, com função de condução de águas pluviais e delimitação de pista.

1.2.4. Terraplenagem

Escavação, Aterro e Compactação: Movimentação de terra para adequação do terreno ao projeto, com controle de compactação e cotas.

1.2.5. Contenções em Gabião

Muros de Gabião: Estruturas em malha metálica preenchidas com pedras, utilizadas para estabilização de taludes e margens.

1.2.6. Aduelas Celulares

Assentamento: Instalação de estruturas pré-moldadas em concreto armado para travessias hidráulicas ou galerias técnicas.



1.2.7. Drenagem Pluvial

Escavação de Valas: Abertura de valas conforme projeto hidráulico.

Assentamento de Tubos: Instalação de tubos de concreto ou PEAD para condução de águas pluviais.

Reaterro: Compactação do solo após assentamento.

Execução de PVs (Poços de Visita), BLs (Bocas de Lobo) e Saídas d'Água: Componentes essenciais para inspeção, captação e descarte das águas.

1.2.8. Sistema de Esgotamento Sanitário

Escavação de Valas, Assentamento de Tubos e Reaterro: Similar à drenagem, com tubos específicos para esgoto.

Execução de PVs: Poços de visita para inspeção e manutenção da rede.

1.2.9. Sistema de Abastecimento de Água

Escavação de Valas, Assentamento de Tubos e Reaterro: Instalação de rede de distribuição de água potável.

Execução de PIs (Pontos de Inspeção): Permitem controle e manutenção da rede.

1.2.10. Serviços Complementares

Demolições: Remoção de estruturas existentes para adequação da área.

Execução de Passeios: Calçadas em concreto ou piso intertravado, conforme normas de acessibilidade.

1.2.11. Topografia

Levantamentos Planialtimétricos: Base para condução dos trabalhos, acompanhamento de avanços físicos e controle de execução.

Locação de Obras: Marcação de elementos conforme projeto executivo.

1.2.12. Controles Tecnológicos

Ensaio de Compactação, CBR, Granulometria, Teor de Betume, Densidade: Garantem a qualidade dos materiais e serviços executados.

Controle de Espessura e Regularidade: Verificação da conformidade com os projetos e normas técnicas.



Materiais

1.3 Todos os materiais descritos na planilha de composição de custos e equipamentos empregados deverão ser de boa qualidade e atender as suas respectivas normas quanto à fabricação, comercialização e instalação.

1.4 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obras e serviços de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21.

1.5.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

4.1.1 a execução dos serviços deverá adotar medidas que minimizem os impactos ambientais, como a redução da impermeabilização do solo e o controle da drenagem de águas pluviais; o uso eficiente dos recursos naturais, como a escolha de materiais e técnicas de construção que reduzam o consumo de água e energia, conforme as melhores práticas de sustentabilidade na construção civil.

4.1.2 A empresa licitante deverá comprovar que destina o óleo lubrificante usado proveniente da manutenção de seus equipamentos através de Certificado/Declaração de Destinação Final de Resíduos. Por se tratar de medida de sustentabilidade ambiental, a emissão do certificado deverá conter a destinação adequada do material.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

4.4 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.5 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.8 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.8.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.10 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

4.12 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.15 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.15.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.15.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.16 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.17 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.19 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

Condições de execução

5.1 A execução dos serviços de infraestrutura dos municípios consorciados ao CIMBASP seguirá uma dinâmica estruturada, garantindo eficiência, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde o atendimento às demandas até a conclusão serviços necessários, respeitando as condições técnicas e contratuais.

5.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1 Início da execução do serviço: máximo 05 dias após emissão da ordem de serviço;

5.2.2 A execução será conduzida por equipes técnicas especializadas, capacitadas e devidamente orientadas, que deverão operar com equipamentos e insumos compatíveis com a complexidade do serviço, assegurando qualidade, segurança operacional e observância integral das normas regulamentares de segurança do trabalho.

5.2.3 Todos os materiais empregados serão de qualidades comprovadas e adequados para cada aplicação, garantindo rastreabilidade.

5.2.2.8 A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos (diário de obra) de execução, contendo registros fotográficos, identificação de materiais utilizados e eventuais ocorrências durante a execução, assegurando total transparência no acompanhamento contratual e permitindo a fiscalização efetiva por parte da Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3 Os serviços de infraestrutura urbana serão prestados nos Municípios consorciados ao CIMBASP contratantes, em todo perímetro urbano e/ou rural.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário, nos termos deste TR, do ETP e anexos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Município contratante deverá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município contratante.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município contratante.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.

7.2 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução de acordo com o projeto executivo e especificações técnicas e a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:

- a) Planilha de medição dos serviços executados no período;
- b) Memória de cálculo; e
- c) Relatório fotográfico.

7.4 - A fiscalização técnica fará visita ao local, onde fará a conferência dos serviços medidos pela contratada e após o ateste, elaborará termo de aceitação de medição.

7.5 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por Documento Formal ou e-mails.

7.6 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.7 Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar:

7.7.1 Relatório mensal detalhado de serviços realizados, com as informações supracitadas.

7.7.2 Notas fiscais correspondentes, discriminando os valores relativos serviços prestados, de acordo com os preços unitários estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



Do recebimento

7.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 20, X).

7.8.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto

7.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.2 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.4 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.5 Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.6 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo município contratante.

Prazo de pagamento

7.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (*INCC*) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.



Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, comprovando:

8.25 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30 Comprovação que a licitante possui capital social integralizado líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação a comprovação ser feita através da certidão simplificada da Junta Comercial e ainda com a apresentação do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada.

Qualificação Técnica

8.31 A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços ora licitados mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

8.31.1 Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em situação regular e em vigor. As empresas sediadas em outra jurisdição, deverão, apenas por ocasião de sua eventual contratação, apresentarem o devido visto junto ao CREA/MG, em conformidade com a legislação pertinente.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.31.2 Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado (Engenheiro Civil), para responder tecnicamente pelos serviços previstos no termo, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços ora licitados. Conforme entendimento consolidado no âmbito do TCU, a comprovação do vínculo entre profissional(s) indicado(s) e licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

8.31.3 Comprovação da qualificação técnica do profissional habilitado indicado conforme item 8.31.2, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA ou por certidão(ões) de Acervo Técnico expedida pelo CREA, demonstrando a capacidade de execução de serviços de infraestrutura.

8.31.4 Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa, mediante apresentação de certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, ou por certidão (s) de acervo técnico expedido pelo CREA, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

8.31.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.6 Para comprovação dos itens acima, as comprovações de capacidade técnico-profissional e capacidade técnico operacional, serão por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, apresentando no mínimo os quantitativos abaixo para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE. MIN.
1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS.	UN	2.200,00
2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES.	M2	156.000,00
3	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.	M3	74.250,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO ATERRO.	M3	66.825,00
5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA.	M3	7.425,00
6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE.	M3	4.084,00
7	ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO.	M3	316,00
8	EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO.	M3	1.450,00
9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS.	M3	17.600,00
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	500,00
11	REATERRO MECANIZADO DE VALA.	M3	10.560,00
12	REATERRO MANUAL DE VALAS.	M3	5.280,00
13	LASTRO DE CONCRETO MAGRO.	M3	165,00
14	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	165,00
15	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	880,00
16	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	1.056,00
17	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	528,00
18	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	396,00
19	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM OU MAIOR. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	345,00
20	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - DIÂMETRO ENTRE 400MM A 600MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	560,00
21	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - DIÂMETRO ENTRE 750MM A 1050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	840,00
22	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - DIÂMETRO DE 1.200 MM OU MAIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00
23	DRENO SEÇÃO 0,40 X 0,40 M OU MAIOR.	M	792,00
24	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA).	M	13.867,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

25	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA).	M	2.750,00
26	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO.	M	4.400,00
27	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, 30 CM.	M	9.790,00
28	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO.	M	450,00
29	PASSEIOS DE CONCRETO.	M2	7.975,00
30	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM E/OU ESGOTO, INCLUINDO ACRÉSCIMO PARA PESCOÇO (CHAMINÉ) E TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO.	UN	85,00
31	BOCA DE LOBO SIMPLES.	UN	195,00
32	BOCA DE LOBO DUPLA.	UN	47,00
33	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DE ESGOTO DN 100 MM.	M	2.475,00
34	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DE ESGOTO DN 150 MM.	M	4.400,00
35	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DE ESGOTO DN 200 MM OU MAIOR.	M	1.425,00
36	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM.	M	9.100,00
37	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM.	M	1.500,00
38	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM.	M	3.000,00
39	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M.	UN	60,00
40	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), OU MAIOR.	UN	285,00
41	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA.	M2	5.500,00
42	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.	M2	12.100,00
43	REFORÇO DO SUBLEITO.	M3	5.500,00
44	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M2	148.500,00
45	EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES.	M3	19.181,00
46	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M2	7.950,00
47	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.	M2	88.200,00
48	PINTURA DE LIGAÇÃO.	M2	236.250,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

49	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) / CONCRETO ASFÁLTICO.	M3	9.923,00
50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA.	M3XKM	1.500.000,00

Nota: Foram considerados os itens que possuem relevância técnica para a execução dos serviços. E havendo diferença entre a unidade apresentada no atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar a solicitação e a comprovar os quantitativos exigidos. No art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021 uma condição alternativa, a possibilidade de exigir atestados restritos a parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação. Para tratarmos os valores significativos, temos a delimitação descrita no § 2º do mesmo artigo. No entanto, para as parcelas de maior relevância, temos a questão técnica como ponto primordial. Quando se trata de parcelas de maior relevância, entende-se que a relevância diz respeito ao caráter técnico das parcelas. Os itens apontados para comprovação são necessários para preservar a segurança da contratação perante o objeto contratual, são itens que envolvem complexidades específicas. Para tanto, é preciso contar com a expertise necessária, demonstrada através das documentações, com o intuito de minimizar qualquer possibilidade de redução dos benefícios pretendidos com a realização deste pregão. Os atestados visam garantir que os licitantes possuam a qualificação necessária para realizar os serviços com o nível de qualidade e diversidade exigidas nesta licitação. O objetivo é que o atendimento se dê em todos os tipos de serviços previstos, independentemente do valor isolado de cada uma.

8.31.7 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

8.31.8 No contexto da Lei nº 14.133/2021, é fundamental compreender a exigência de qualificação técnica com foco nas parcelas de maior relevância ou valor significativo em serviços de engenharia. Essa exigência é um dos pilares para garantir a segurança jurídica, a eficiência na execução contratual e a qualidade técnica dos serviços contratados.

8.31.9 Os itens listados na planilha são fundamentais para garantir a execução adequada e eficiente das obras a serem contratadas. Cada um deles representa uma etapa crucial, que deve ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica para assegurar qualidade, a segurança e a durabilidade das intervenções a serem realizadas.

8.31.10 Importante ressaltar também que o município que vier a aderir à ata poderá solicitar a utilização individual de cada um dos itens listados, conforme suas necessidades específicas, garantindo assim flexibilidade e adequação às obras integrantes.

8.31.11 As parcelas de maior relevância técnica visam garantir a conformidade da prestação dos serviços para aqueles que demandam maior complexidade técnica; representam risco elevado à execução do contrato; exigem conhecimento especializado ou equipamentos específicos, portando tais comprovações se tornam essenciais para o sucesso da obra ou serviço.

8.31.12 A finalidade é assegurar que todas as etapas das obras de infraestrutura sejam devidamente cobertas e que a qualidade do serviço a ser contratado seja de qualidade, com a evidente experiência comprovada.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

8.31.13 Declaração – Termo de Compromisso – da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) a serem contratadas.

8.31.14 Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência. Será observado, na execução do contrato, o estabelecido no § 6º, do art. 67, da Lei 14.133/2021, quanto à possibilidade de substituição destes profissionais.

8.31.15 Declaração, sob as penas da lei, de que a Licitante possui usina de asfalto, devidamente licenciada ambientalmente, expedidos pelos órgãos competentes, e de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários, em toda vigência do Contrato, adequados às exigências qualitativas tais como manutenção das características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura, condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

8.31.16 Caso a Licitante não disponha de usina de asfalto própria deverá apresentar declaração, sob pena da lei, subscrita pelos proprietários das usinas, e atestada pela Licitante, de disponibilidade de fornecimento pelas usinas indicadas da massa asfáltica, na quantidade e qualidade necessárias ao completo atendimento do Contrato, observando-se ainda que, a usina fornecedora da massa asfáltica indicada pela Licitante deverá atender a todas as exigências legais para o seu regular funcionamento, inclusive quanto a licenciamento ambiental expedida pelo órgão competente. A declaração de cumprimento em termos qualitativos deverá abranger o cumprimento das exigências tais como manutenção de características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura e condições de compactação, de forma que a Fiscalização possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

8.31.17 Todas as declarações dos itens acima deverão ser acompanhadas dos respectivos croquis de localização e da comprovação de atendimento da legislação ambiental inclusive quanto a licenciamento ambiental, expedidos pelos órgãos competentes, bem como certificados (AVCB) também válidos da área industrial das usinas emitido pelo Corpo de Bombeiros, certificando que possui condições de segurança contra incêndio previsto pela legislação vigente e Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido nos termos do art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e de Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013 e alvará de localização.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

A Empresa vencedora, deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias posterior a habilitação da licitante provisoriamente vencedora, o PGR e o PCMSO, obedecendo desta feita as regras trabalhistas do país, tudo de conformidade com exigência do Ministério Público do Trabalho, cuja postura trará maior segurança jurídica as futuras contratações.

8.31.18 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo CIMBASP cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32 Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.8 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.10 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.11 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

9.1 A presente licitação, cujo objeto consiste na contratação de serviços de infraestrutura urbana, com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial nos municípios



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

consorciados ao CIMBASP, adotará, de forma expressamente motivada, a inversão da ordem das fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 8º, § 1º, da Portaria nº 07/2025 do CIMBASP, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

9.2 Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a legislação aplicável e revela-se necessária e vantajosa para a Administração, em razão das peculiaridades do objeto licitado. A execução dos serviços em questão envolve um alto grau de complexidade técnica, incluindo intervenções significativas em áreas urbanas e rurais, como pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, terrains de adequação e estabilização do solo, e gestão de resíduos resultantes das obras. A realização dessas atividades exige qualificação técnica específica, capacidade operacional comprovada, experiência prática, além de condições financeiras adequadas para garantir a execução eficiente e segura dos serviços, sem comprometer a qualidade ou a conformidade com as normas ambientais. Sem a qualificação necessária, a gestão pública poderia enfrentar graves prejuízos à eficiência administrativa e à adequada execução das obras de infraestrutura.

9.3 Diante dessa realidade, a inversão das fases mostra-se uma medida que privilegia a eficiência administrativa e a racionalização processual, uma vez que permite que apenas os licitantes previamente habilitados — ou seja, aqueles que já tenham demonstrado capacidade técnica, regularidade fiscal e capacidade operacional — participem da fase competitiva do certame. Isso evita que a Administração perca tempo e recursos na análise de propostas apresentadas por empresas que, ao final, poderiam ser inabilitadas por não atenderem aos requisitos legais. Tal situação traria insegurança jurídica, atrasos no cronograma da obra e potencial frustração do processo licitatório.

9.4 A adoção da habilitação prévia também contribui para a mitigação de riscos contratuais, pois assegura que apenas empresas com qualificação técnica e financeira adequadas participem da disputa de preços. Isso reduz significativamente a probabilidade de celebração de contratos inexecutáveis, paralisação das obras, descumprimento de prazos ou necessidade de rescisão contratual antecipada. Dessa forma, a medida promove maior segurança jurídica ao processo, garantindo que a competição se estabeleça em bases justas e equilibradas, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.5 Além disso, a inversão das fases gera benefícios econômicos concretos, pois diminui o risco de contratações malsucedidas, que poderiam resultar em aditivos contratuais indevidos, comprometer o cronograma da obra, ou até mesmo exigir nova licitação, gerando prejuízos diretos aos municípios consorciados. Ao adotar a inversão, a Administração assegura o recebimento de propostas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.mg.gov.br

consistentes e viáveis, de empresas com capacidade de execução, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e no cumprimento dos prazos estabelecidos para as obras.

9.6 Por fim, a decisão pela inversão de fases encontra respaldo nos princípios da administração pública que regem as contratações públicas, em especial os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, não se trata apenas de uma faculdade legalmente prevista, mas de uma medida recomendável e justificada para este certame, dadas as peculiaridades do objeto e os objetivos da gestão pública nos municípios consorciados ao CIMBASP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 159.789.089,17 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme preços unitários opostos na planilha orçamentária, no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos dos Municípios consorciados ao CIMBASP que contratarem os serviços registrados, sem qualquer ônus ao Consórcio.

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Varginha/MG, 12 de novembro de 2025.

Tarcisio Valkimar Batista
Secretário executivo CIMBASP



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de documento técnico que fundamenta a necessidade da contratação. Ele antecipa riscos, avalia alternativas, justifica a escolha da solução, e orienta a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP enfrentam a necessidade recorrente quanto a prestação de serviços em infraestrutura urbana, tendo em vista a deterioração destes, bem como melhorias e intervenções emergenciais que surgem.

1.2 Atualmente, o consórcio CIMBASP já disponibiliza o Sistema de Registro de Preços (SPR), que apresenta alto índice de aceitação e utilização pelos municípios consorciados. No entanto, muitos municípios ainda conduzem processos de contratação de forma isolada, o que gera uma série de desafios, como fragmentação das iniciativas, aumento de custos, demora na tramitação dos processos licitatórios e ausência de padronização nas especificações técnicas. Além disso, essa abordagem dificulta a identificação e contratação de prestadores de serviços qualificados, compromete a agilidade nas contratações e limita a capacidade de resposta às demandas locais.

1.3 A identificação da necessidade decorre, portanto, de três fatores principais:

1.3.1 Conformidade normativa e legal – assegurar que os serviços de infraestrutura contratados pelos municípios estejam em conformidade com os requisitos de trafegabilidade e segurança.

1.3.2 Eficiência administrativa – eliminar a duplicidade de esforços e a morosidade dos processos isolados de contratação, promovendo maior agilidade, padronização e economia na prestação de serviços de infraestrutura, além de otimizar o uso de recursos humanos e financeiros.

1.3.3 Segurança da coletividade – garantir que obras e intervenções em vias públicas urbanas, rurais, distritos e espaços públicos e demais equipamentos públicos sejam realizados com qualidade técnica e dentro dos padrões de segurança, reduzindo riscos à população e ao patrimônio público.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

1.4 Diante disso, a consolidação da demanda por meio de um Registro de Preços sob gestão do CIMBASP permitirá o atendimento às necessidades de forma integrada, com ganhos de escala, racionalização dos recursos e maior agilidade na execução dos projetos municipais elaborados pela equipe de engenharia da AMBASP.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais que assegurem a adequação dos serviços de infraestrutura urbana com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR, garantindo a efetividade da solução a ser implementada pelos municípios consorciados.

2.2 São requisitos da contratação:

2.2.1. Conformidade normativa:

- a) Atendimento integral às necessidades dos municípios consorciados na prestação de serviços de infraestrutura.
- b) Observância obrigatória das normas técnicas da ABNT/NBR, DER, DNIT e demais aplicáveis aos serviços correspondentes.

2.2.2 Padronização técnica:

- a) Utilização de especificações técnicas consolidadas no mercado de prestação de serviços de infraestrutura (ABNT/NBR, DER, DNIT), tendo como base de preços as planilhas referenciais: TABELA SINAPI: SINAPI é a sigla para Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ Nº 00.360.305/0001-04; TABELA SICOR/MG: O SICOR/MG é o Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais. Este sistema é gerenciado pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) e visa padronizar e trazer transparência aos custos de obras e serviços de engenharia realizados no estado e TABELA SICRO/MG: O Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO é uma ferramenta criada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de definir e mensurar os custos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

referenciais contemplando os valores de insumos e serviços de obras de infraestrutura de transportes de modo pormenorizado. As referidas planilhas contêm as descrições pormenorizadas dos serviços a serem executados, bem como a composição de preços unitários detalhadas para cada item, sendo possível a aferição dos recursos empregados para execução de cada serviço descrito na planilha do certame.

2.2.3 Eficiência administrativa:

- a) Possibilidade de contratação descentralizada pelos municípios consorciados, mediante participação na Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP.
- b) Redução da fragmentação das aquisições e dos custos operacionais, com ganho de escala.

2.2.4 Capacidade técnica e operacional dos fornecedores:

- a) Exigência de comprovação de experiência anterior e habilitação técnica compatível com os serviços ofertados.
- b) Disponibilidade de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços.

2.2.5 Garantia de continuidade e segurança:

- a) Estabelecimento de prazos adequados de entrega e execução, compatíveis com as necessidades dos municípios.
- b) Previsão de garantias contratuais em conformidade com a legislação vigente.

2.2.6 Transparência e controle:

- a) Observância das regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- b) Possibilidade de acompanhamento e fiscalização das contratações tanto pelo CIMBASP quanto pelos municípios consorciados.

3. ESTUDOS REALIZADOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a identificação da solução mais adequada à contratação dos serviços de infraestrutura urbana, foram realizados levantamentos de mercado, consultas a atas de registro de preços de outros entes federativos, bem como análise das peculiaridades dos municípios consorciados. A partir desses estudos, foram identificadas duas soluções possíveis:

a) Solução 1 – Contratações isoladas por cada município

Vantagens: permite maior autonomia de cada município para definir, de forma individual, as especificações e quantidades a serem contratadas.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

Desvantagens: dificuldade na padronização dos itens, comprometendo a uniformidade técnica dos projetos de engenharia, menor poder de negociação e, conseqüentemente, preços menos vantajosos, risco de inadequação normativa devido à falta de apoio técnico especializado em alguns municípios e ainda o risco com fornecedores desqualificados.

b) Solução 2 - Registro de Preços sob gestão do CIMBASP

Vantagens: centralização do processo de licitação, com redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão, ganho de escala nas contratações, com obtenção de preços mais vantajosos, apoio técnico da equipe de engenharia da AMBASP para padronização e adequação de projetos quando necessário, maior agilidade na contratação por parte dos municípios, que poderão ser participantes da Ata de Registro de Preços, atendimento simultâneo às demandas locais, preservando a autonomia de cada município consorciado.

Desvantagens: dependência da gestão consorciada para a condução do processo e necessidade de maior articulação administrativa entre os municípios e o consórcio.

3.2 Solução Escolhida: diante das alternativas analisadas, a solução mais adequada para atender à demanda dos municípios consorciados consiste na implantação de um Registro de Preços (Solução 2), sob gestão do CIMBASP. Essa escolha se mostra vantajosa porque permite a padronização técnica dos serviços, materiais e equipamentos para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR. A centralização do processo pelo consórcio possibilitará que os itens sejam previamente definidos e homologados com base em especificações técnicas uniformes, evitando disparidades entre municípios e garantindo maior qualidade e segurança na execução dos projetos de engenharia.

3.3 Além disso, a realização de um único certame substitui a necessidade de múltiplos processos isolados em cada município, proporcionando significativa eficiência administrativa e ganhos de escala que repercutem na obtenção de preços mais competitivos e prazos de entrega mais favoráveis. Esse modelo de contratação também assegura maior agilidade, uma vez que os municípios poderão utilizar imediatamente a Ata de Registro de Preços para atender suas demandas específicas, sem a necessidade de instaurar novos procedimentos licitatórios.

3.4 Outro aspecto relevante é o suporte técnico especializado prestado pela equipe de engenharia da AMBASP. Esse apoio reduz riscos de inadequações e garante maior segurança aos gestores municipais, que contarão com orientação qualificada para o cumprimento das exigências

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

normativas. Ressalte-se que, mesmo com a centralização do processo, a autonomia de cada município permanece preservada, já que cada ente poderá definir quando, quanto e de qual fornecedor contratar, de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

3.5 A adoção do SRP fortalece a segurança jurídica e a transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que aprimora a governança e o controle das contratações públicas. Além dos ganhos técnicos e administrativos, a solução escolhida tem um impacto social significativo, pois permite a rápida adequação das obras de infraestrutura públicas municipais, ampliando a proteção tanto da população quanto do patrimônio público. Nesse sentido, inclui-se a contratação de serviços de infraestrutura urbana, com ênfase em pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando total conformidade com as normas do DNIT, DER e ABNT/NBR.

Forma de Contratação

3.6 Por se tratar de serviço de engenharia, a solução será viabilizada por meio de Concorrência, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando-se o critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre as planilhas orçamentária obtida através das tabelas SINAPI, SICOR/MG e SICRO. Essa modelagem assegura a participação de diversos fornecedores especializados, promove competitividade e confere maior segurança jurídica ao processo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Mitigação
Especificações técnicas inadequadas ou divergentes entre municípios	Alto	Padronização dos itens pelo CIMBASP, com apoio técnico da equipe de engenharia da AMBASP e utilização das normas ABNT/NBR e tabelas referenciais para prestação de serviços de infraestrutura como referência.
Desinteresse ou baixa adesão de fornecedores no certame	Médio	Ampla divulgação do edital; definição de itens que visam atender a totalidade das demandas de infraestrutura; estímulo à participação de empresas regionais e nacionais.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Risco	Impacto	Mitigação
Atrasos na execução dos serviços de infraestrutura	Alto	Exigência de prazos contratuais compatíveis; previsão de penalidades por descumprimento.
Execução inadequada dos serviços	Alto	Exigência de comprovação de capacidade técnica; fiscalização contínua pelos municípios e pelo CIMBASP; previsão de garantias contratuais e penalização de fornecedores quando for o caso.
Dificuldade de coordenação entre CIMBASP e municípios consorciados	Médio	Estabelecimento de fluxos administrativos claros; capacitação dos gestores municipais; comunicação contínua entre consórcio e entes consorciados.
Alterações normativas para os itens selecionados	Alto	Monitoramento constante da legislação e atualização das especificações técnicas; flexibilidade contratual para adequações necessárias.
Risco orçamentário nos municípios (falta de dotação para contratação dos serviços/aquisição dos materiais e equipamentos)	Médio	Planejamento prévio das demandas municipais; compatibilização com as leis orçamentárias locais; previsões plurianuais.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1 A equipe técnica da AMBASP elaborou uma planilha contendo itens de serviços e materiais, necessários ao atendimento dos projetos e intervenções necessárias em infraestrutura urbana para os municípios consorciados. Essa planilha contempla uma ampla gama de serviços, visto que muitos destes não se consegue prever antecipadamente sua mensuração, incluindo manutenção preventiva e corretiva de vias públicas, atendimentos emergenciais, obras de drenagem, pavimentação, recuperação de calçadas, sinalização viária, além da revitalização de espaços urbanos. Destaca-se, ainda, a necessidade contínua de intervenções em estradas vicinais e vias, especialmente nos Municípios consorciados ao CIMBASP, cuja malha viária se estende por diversas áreas. A planilha servirá de referência para as futuras contratações.

5.2 Para a composição dos custos estimados, foram utilizadas tabelas oficiais de referência, tais como:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

TABELA SINAPI: SINAPI é a sigla para Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

TABELA SICOR/MG: O SICOR/MG é o Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais. Este sistema é gerenciado pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) e visa padronizar e trazer transparência aos custos de obras e serviços de engenharia realizados no estado.

TABELA SICRO/MG: O Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO é uma ferramenta criada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de definir e mensurar os custos referenciais contemplando os valores de insumos e serviços de obras de infraestrutura de transportes de modo pormenorizado.

5.2.1 Essas fontes são reconhecidas por sua confiabilidade e ampla utilização em orçamentos de obras e serviços de engenharia, garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado.

5.3 O valor global da demanda estimada para cada consorciado do CIMBASP, foi apurado por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA				
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	77,00	R\$ 1.418,40	R\$ 109.216,80

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	495,00	R\$ 621,48	R\$ 307.632,60
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	44,00	R\$ 1.844,25	R\$ 81.147,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	44,00	R\$ 2.011,00	R\$ 88.484,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	88,00	R\$ 974,64	R\$ 85.768,32

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	22,00	R\$ 1.135,32	R\$ 24.977,04
1.7	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	22,00	R\$ 1.655,42	R\$ 36.419,24
1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 6, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	22,00	R\$ 1.971,13	R\$ 43.364,86

1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	88,00	R\$ 2.514,28	R\$ 221.256,64
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	88,00	R\$ 1.201,88	R\$ 105.765,44
1.11	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	198,00	R\$ 2.050,31	R\$ 405.961,38
1.12	OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE				
1.12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	%	0,50	R\$ 49.056.289,60	R\$ 245.281,45
1.12.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,30	R\$ 49.056.289,60	R\$ 147.168,87
1.12.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,20	R\$ 36.792.217,20	R\$ 73.584,43
1.13	OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO				
1.13.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01	%	1,00	R\$ 12.264.072,40	R\$ 122.640,72
1.13.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	1,50	R\$ 12.264.072,40	R\$ 183.961,09
1.13.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	%	1,50	R\$ 12.264.072,40	R\$ 183.961,09

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.14	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	5.775,00	R\$ 6,52	R\$ 37.653,00
1.15	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	8.662,50	R\$ 3,91	R\$ 33.870,38
1.16	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	44,00	R\$ 29.320,97	R\$ 1.290.122,68
1.17	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	44,00	R\$ 15.007,82	R\$ 660.344,08
1.18	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	44,00	R\$ 5.335,50	R\$ 234.762,00
1.19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.420,00	R\$ 54,00	R\$ 130.680,00
SUBTOTAL - 1					R\$ 4.854.023,11
INFRAESTRUTURA URBANA					
2	TOPOGRAFIA				
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	4.400,00	R\$ 49,52	R\$ 217.888,00
2.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	2.200,00	R\$ 85,71	R\$ 188.562,00
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	733,33	R\$ 113,87	R\$ 83.504,67
2.4	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.420,00	R\$ 27,81	R\$ 67.300,20
2.5	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.420,00	R\$ 58,44	R\$ 141.424,80
SUBTOTAL TOPOGRAFIA					R\$ 698.679,67
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES				
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	312.000,00	R\$ 0,88	R\$ 274.560,00
3.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	312,00	R\$ 179,10	R\$ 55.879,20

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	312,00	R\$ 297,24	R\$ 92.738,88
3.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	312,00	R\$ 391,78	R\$ 122.235,36
3.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	148.500,00	R\$ 26,63	R\$ 3.954.555,00
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	133.650,00	R\$ 15,40	R\$ 2.058.210,00
3.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	14.850,00	R\$ 19,82	R\$ 294.327,00
3.8	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	37.125,00	R\$ 9,35	R\$ 347.118,75
3.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	7.425,00	R\$ 11,69	R\$ 86.798,25
3.10	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	18.562,50	R\$ 19,33	R\$ 358.813,13

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.11	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020	M3	3.712,50	R\$ 25,21	R\$ 93.592,13
3.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	371,25	R\$ 55,53	R\$ 20.615,51
3.13	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	371,25	R\$ 55,58	R\$ 20.634,08
3.14	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	371,25	R\$ 4,11	R\$ 1.525,84
3.15	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	4.084,00	R\$ 10,25	R\$ 41.861,00
3.16	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	M3	7.425,00	R\$ 8,66	R\$ 64.300,50
3.17	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M3	316,00	R\$ 326,71	R\$ 103.240,36
3.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.281,00	R\$ 3,12	R\$ 28.956,72
3.19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.281,00	R\$ 1,23	R\$ 11.415,63
3.20	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	18.562,00	R\$ 7,55	R\$ 140.143,10

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.21	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.281,00	R\$ 4,91	R\$ 45.569,71
3.22	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	4.640,50	R\$ 3,27	R\$ 15.174,44
3.23	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	2.320,25	R\$ 2,54	R\$ 5.893,44
3.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.281,00	R\$ 2,22	R\$ 20.603,82
3.25	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.281,00	R\$ 2,11	R\$ 19.582,91
3.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	2.320,25	R\$ 2,01	R\$ 4.663,70
3.27	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	1.450,00	R\$ 1.160,28	R\$ 1.682.406,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.28	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	1.450,00	R\$ 1.877,81	R\$ 2.722.824,50
3.29	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M2	1.015,00	R\$ 341,05	R\$ 346.165,75
3.30	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.000,00	R\$ 21,54	R\$ 129.240,00
3.31	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	15.000,00	R\$ 42,64	R\$ 639.600,00
3.32	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	106.920,00	R\$ 1,83	R\$ 195.663,60
4	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES				
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	2.500,00	R\$ 75,68	R\$ 189.200,00
4.2	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	3.000,00	R\$ 55,58	R\$ 166.740,00
4.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	132,00	R\$ 262,22	R\$ 34.613,04
4.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	198,00	R\$ 152,87	R\$ 30.268,26
4.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	66,00	R\$ 140,08	R\$ 9.245,28
4.6	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	900,00	R\$ 18,51	R\$ 16.659,00
4.7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	198,00	R\$ 348,74	R\$ 69.050,52
4.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	33,00	R\$ 748,81	R\$ 24.710,73

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	108,00	R\$ 258,38	R\$ 27.905,04
4.10	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	6.160,00	R\$ 12,66	R\$ 77.985,60
SUBTOTAL TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES					R\$ 14.645.285,78
5	DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS E COMPACTAÇÃO DE FUNDO				
5.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	17.600,00	R\$ 10,07	R\$ 177.232,00
5.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	7.040,00	R\$ 9,53	R\$ 67.091,20
5.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50 M	M3	1.000,00	R\$ 94,59	R\$ 94.590,00
5.1.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,00 M	M3	1.000,00	R\$ 121,64	R\$ 121.640,00
5.1.1.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	17.600,00	R\$ 11,63	R\$ 204.688,00
5.1.1.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	7.040,00	R\$ 13,43	R\$ 94.547,20
5.1.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1.000,00	R\$ 109,82	R\$ 109.820,00
5.1.1.8	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	30.000,00	R\$ 8,51	R\$ 255.300,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.1.1.9	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	30.000,00	R\$ 18,03	R\$ 540.900,00
5.1.2	REATERRO DE VALAS				
5.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10.560,00	R\$ 30,71	R\$ 324.297,60
5.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5.632,00	R\$ 26,99	R\$ 152.007,68
5.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5.280,00	R\$ 35,04	R\$ 185.011,20
5.1.3	CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS				
5.1.3.1	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	12.100,00	R\$ 4,11	R\$ 49.731,00
5.1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	72.600,00	R\$ 2,31	R\$ 167.706,00
5.2	ESCORAMENTO				
5.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	330,00	R\$ 1.032,16	R\$ 340.612,80
5.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	3.980,00	R\$ 33,41	R\$ 132.971,80
5.2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 61,43	R\$ 61.430,00
5.2.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 76,20	R\$ 76.200,00
5.2.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 83,67	R\$ 83.670,00
5.2.6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.000,00	R\$ 106,69	R\$ 106.690,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.2.7	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	1.990,00	R\$ 98,54	R\$ 196.094,60
5.2.8	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	1.194,00	R\$ 143,93	R\$ 171.852,42
5.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
5.3.1	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	M2	17.600,00	R\$ 18,85	R\$ 331.760,00
5.3.2	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	3.520,00	R\$ 216,14	R\$ 760.812,80
5.3.3	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	2.816,00	R\$ 238,46	R\$ 671.503,36
5.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	190.080,00	R\$ 2,31	R\$ 439.084,80
5.3.5	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	330,00	R\$ 814,60	R\$ 268.818,00
5.3.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	330,00	R\$ 710,49	R\$ 234.461,70
5.4	CAIXA				
5.4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	88,00	R\$ 3.670,70	R\$ 323.021,60
5.4.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO C (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	88,00	R\$ 2.599,05	R\$ 228.716,40
5.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
5.5.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	330,00	R\$ 157,70	R\$ 52.041,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1.760,00	R\$ 197,11	R\$ 346.913,60
5.5.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.112,00	R\$ 366,38	R\$ 773.794,56
5.5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1.056,00	R\$ 590,59	R\$ 623.663,04
5.5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	792,00	R\$ 703,91	R\$ 557.496,72
5.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	396,00	R\$ 1.019,41	R\$ 403.686,36
5.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	297,00	R\$ 1.454,64	R\$ 432.028,08
5.5.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	330,00	R\$ 31,38	R\$ 10.355,40

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.5.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	587,00	R\$ 43,71	R\$ 25.657,77
5.5.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	704,00	R\$ 69,53	R\$ 48.949,12
5.5.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	352,00	R\$ 106,49	R\$ 37.484,48
5.5.12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	264,00	R\$ 125,18	R\$ 33.047,52
5.5.13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	132,00	R\$ 155,07	R\$ 20.469,24
5.5.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	99,00	R\$ 202,38	R\$ 20.035,62
5.5.15	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	320,00	R\$ 277,41	R\$ 88.771,20
5.5.16	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 450 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 392,33	R\$ 62.772,80

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.5.17	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 459,11	R\$ 73.457,60
5.5.18	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00	R\$ 668,86	R\$ 321.052,80
5.5.19	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 750 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 937,26	R\$ 224.942,40
5.5.20	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 800 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00	R\$ 984,47	R\$ 472.545,60
5.5.21	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 1.522,27	R\$ 365.344,80
5.5.22	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00	R\$ 1.744,39	R\$ 837.307,20
5.5.23	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 1.799,91	R\$ 431.978,40
5.5.24	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	R\$ 2.357,31	R\$ 565.754,40
5.5.25	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 3.593,16	R\$ 574.905,60
5.5.26	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,20 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	20,00	R\$ 10.270,80	R\$ 205.416,00
5.5.27	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	20,00	R\$ 11.470,95	R\$ 229.419,00
5.5.28	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,00 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	10,00	R\$ 18.305,83	R\$ 183.058,30
5.5.29	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	8,00	R\$ 21.475,03	R\$ 171.800,24
5.5.30	ALA DE GALERIA CELULAR B = 3,00 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	8,00	R\$ 24.260,68	R\$ 194.085,44
5.5.31	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	1.584,00	R\$ 155,73	R\$ 246.676,32

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.5.32	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	1.584,00	R\$ 151,07	R\$ 239.294,88
5.5.33	PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, 40% DE CONCRETO EM VOLUME, FCK = 20 MPA, COM USO DE JERICA E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	264,00	R\$ 593,56	R\$ 156.699,84
5.6	PVs / BLs / Diversos				
5.6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	6.933,00	R\$ 82,12	R\$ 569.337,96
5.6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	20.800,00	R\$ 74,43	R\$ 1.548.144,00
5.6.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.600,00	R\$ 106,76	R\$ 170.816,00
5.6.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.900,00	R\$ 117,44	R\$ 458.016,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.6.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.000,00	R\$ 86,22	R\$ 172.440,00
5.6.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	6.800,00	R\$ 82,49	R\$ 560.932,00
5.6.7	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	1.800,00	R\$ 53,84	R\$ 96.912,00
5.6.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	900,00	R\$ 14,50	R\$ 13.050,00
5.6.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	6.800,00	R\$ 52,07	R\$ 354.076,00
5.6.10	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.000,00	R\$ 66,91	R\$ 133.820,00
5.6.11	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.267,00	R\$ 65,36	R\$ 148.171,12
5.6.12	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	667,00	R\$ 87,72	R\$ 58.509,24
5.6.13	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.000,00	R\$ 79,30	R\$ 79.300,00
5.6.14	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	400,00	R\$ 111,59	R\$ 44.636,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.6.15	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10.780,00	R\$ 43,32	R\$ 466.989,60
5.6.16	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	754,60	R\$ 57,08	R\$ 43.072,57
5.6.17	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.887,00	R\$ 56,60	R\$ 106.804,20
5.6.18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	188,70	R\$ 77,89	R\$ 14.697,84
5.6.19	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.509,20	R\$ 70,56	R\$ 106.489,15
5.6.20	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	200,00	R\$ 101,74	R\$ 20.348,00
5.6.21	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.100,00	R\$ 226,81	R\$ 249.491,00
5.6.22	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	900,00	R\$ 85,04	R\$ 76.536,00
5.6.23	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 60-30 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	506,00	R\$ 742,47	R\$ 375.689,82
5.6.24	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 12 A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	253,00	R\$ 1.336,88	R\$ 338.230,64
5.6.25	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	6.600,00	R\$ 96,65	R\$ 637.890,00
5.6.26	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	9.350,00	R\$ 82,64	R\$ 772.684,00
5.6.27	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	374,00	R\$ 932,49	R\$ 348.751,26

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.6.28	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	198,00	R\$ 568,40	R\$ 112.543,20
5.6.29	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	396,00	R\$ 264,44	R\$ 104.718,24
5.6.30	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	264,00	R\$ 217,22	R\$ 57.346,08
5.6.31	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M3	528,00	R\$ 206,64	R\$ 109.105,92
5.6.32	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	3.600,00	R\$ 14,15	R\$ 50.940,00
5.6.33	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	3.000,00	R\$ 84,52	R\$ 253.560,00
5.6.34	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63.360,00	R\$ 2,31	R\$ 146.361,60
5.6.35	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	80,00	R\$ 8.106,78	R\$ 648.542,40
5.6.36	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_12/2020	M	120,00	R\$ 3.230,26	R\$ 387.631,20
5.6.37	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	60,00	R\$ 4.347,05	R\$ 260.823,00
5.6.38	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_12/2020	M	90,00	R\$ 2.076,37	R\$ 186.873,30

5.6.39	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	30,00	R\$ 7.717,68	R\$ 231.530,40
5.6.40	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M. AF_12/2020	M	45,00	R\$ 3.093,71	R\$ 139.216,95
5.6.41	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	170,00	R\$ 1.272,01	R\$ 216.241,70
5.6.42	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 400 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	340,00	R\$ 74,42	R\$ 25.302,80
5.6.43	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 600 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	510,00	R\$ 103,23	R\$ 52.647,30
5.6.44	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 800 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	340,00	R\$ 132,04	R\$ 44.893,60
5.6.45	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 1000 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	170,00	R\$ 168,12	R\$ 28.580,40
5.6.46	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	390,00	R\$ 3.385,58	R\$ 1.320.376,20
5.6.47	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	94,00	R\$ 6.068,80	R\$ 570.467,20
5.6.48	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UN	170,00	R\$ 815,30	R\$ 138.601,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.6.49	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	30,00	R\$ 3.670,70	R\$ 110.121,00
5.6.50	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO C (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	30,00	R\$ 2.599,05	R\$ 77.971,50
5.6.51	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	R\$ 1.369,08	R\$ 41.072,40
5.6.52	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	60,00	R\$ 2.797,30	R\$ 167.838,00
5.6.53	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	60,00	R\$ 4.671,39	R\$ 280.283,40
5.6.54	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	R\$ 6.988,25	R\$ 209.647,50
5.6.55	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	R\$ 9.793,36	R\$ 293.800,80
5.6.56	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	R\$ 16.935,75	R\$ 135.486,00
5.6.57	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 45°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	R\$ 22.944,67	R\$ 137.668,02
5.6.58	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 45°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	R\$ 33.638,30	R\$ 201.829,80



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.6.59	DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	180,00	R\$ 760,47	R\$ 136.884,60
5.6.60	CANAleta PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	380,00	R\$ 171,98	R\$ 65.352,40
5.6.61	CANAleta PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	420,00	R\$ 291,52	R\$ 122.438,40
5.6.62	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 500, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	180,00	R\$ 957,90	R\$ 172.422,00
5.6.63	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	380,00	R\$ 119,18	R\$ 45.288,40
5.6.64	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 160-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	380,00	R\$ 149,50	R\$ 56.810,00
5.7	Pessoal				
5.7.1	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.400,00	R\$ 30,75	R\$ 43.050,00
5.7.2	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.400,00	R\$ 30,29	R\$ 42.406,00
5.7.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.800,00	R\$ 38,28	R\$ 107.184,00
5.7.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.600,00	R\$ 27,77	R\$ 155.512,00
SUBTOTAL DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 31.658.370,60
6	SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
6.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS				

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	12.852,00	R\$ 10,07	R\$ 129.419,64
6.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	4.284,00	R\$ 9,53	R\$ 40.826,52
6.1.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	17.850,00	R\$ 8,51	R\$ 151.903,50
6.1.1.4	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	17.850,00	R\$ 18,03	R\$ 321.835,50
6.1.2	REATERRO DE VALAS				
6.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6.426,00	R\$ 30,71	R\$ 197.342,46
6.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.142,00	R\$ 26,99	R\$ 57.812,58
6.1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.142,00	R\$ 32,94	R\$ 70.557,48

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.1.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8.568,00	R\$ 35,04	R\$ 300.222,72
6.1.3	CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS				
6.1.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.142,00	R\$ 2,31	R\$ 4.948,02
6.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS				
6.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4.950,00	R\$ 47,65	R\$ 235.867,50
6.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	8.800,00	R\$ 87,59	R\$ 770.792,00
6.2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.250,00	R\$ 137,43	R\$ 171.787,50
6.2.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 250 MM (10"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R\$ 258,28	R\$ 258.280,00
6.2.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 300 MM (12"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00	R\$ 368,54	R\$ 221.124,00
6.2.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	18.200,00	R\$ 3,85	R\$ 70.070,00
6.2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	3.000,00	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
6.2.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	6.000,00	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00

6.2.9	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	9.100,00	R\$ 29,95	R\$ 272.545,00
6.2.10	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1.500,00	R\$ 58,82	R\$ 88.230,00
6.2.11	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3.000,00	R\$ 98,27	R\$ 294.810,00
6.2.12	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	9.100,00	R\$ 36,82	R\$ 335.062,00
6.2.13	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3.000,00	R\$ 74,22	R\$ 222.660,00
6.2.14	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3.000,00	R\$ 122,89	R\$ 368.670,00
6.3	PVs				
6.3.1	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	120,00	R\$ 814,38	R\$ 97.725,60
6.3.2	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	60,00	R\$ 1.256,12	R\$ 75.367,20
6.3.3	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	40,00	R\$ 1.604,34	R\$ 64.173,60
6.3.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	M	90,00	R\$ 503,05	R\$ 45.274,50
6.3.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	M	60,00	R\$ 663,01	R\$ 39.780,60



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.3.6	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UN	270,00	R\$ 815,30	R\$ 220.131,00
6.3.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	120,00	R\$ 57,97	R\$ 6.956,40
6.3.8	ELEMENTO PRE-MOLDADO PARA TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN *1200* MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA *12* CM	UN	30,00	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
6.4	Pessoal				
6.4.1	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.024,00	R\$ 30,75	R\$ 31.488,00
6.4.2	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.024,00	R\$ 30,29	R\$ 31.016,96
6.4.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.048,00	R\$ 38,28	R\$ 78.397,44
6.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.048,00	R\$ 27,77	R\$ 56.872,96
SUBTOTAL SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					R\$ 5.396.000,68
7	CONTROLE TECNOLÓGICO				
7.1	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	U	200,00	R\$ 100,46	R\$ 20.092,00
7.2	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	U	360,00	R\$ 47,79	R\$ 17.204,40
7.3	DETERMINAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO MOLDADO	U	280,00	R\$ 221,56	R\$ 62.036,80
7.4	ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ATE 6 UNIDADES	U	200,00	R\$ 141,65	R\$ 28.330,00
7.5	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	U	200,00	R\$ 122,90	R\$ 24.580,00
7.6	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	U	200,00	R\$ 123,49	R\$ 24.698,00
SUBTOTAL CONTROLE TECNOLÓGICO					R\$ 176.941,20
8	ITENS DIVERSOS				

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2.011,00	R\$ 876,88	R\$ 1.763.405,68
8.2	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	90,00	R\$ 4.795,35	R\$ 431.581,50
8.3	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	110,00	R\$ 6.006,29	R\$ 660.691,90
8.4	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	330,00	R\$ 8.137,57	R\$ 2.685.398,10
8.5	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	240,00	R\$ 9.651,25	R\$ 2.316.300,00
8.6	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	M3	1.520,00	R\$ 248,36	R\$ 377.507,20
8.7	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	380,00	R\$ 179,71	R\$ 68.289,80
8.8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	380,00	R\$ 155,66	R\$ 59.150,80
8.9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	608,00	R\$ 156,48	R\$ 95.139,84
8.10	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	608,00	R\$ 146,31	R\$ 88.956,48
8.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	532,00	R\$ 142,67	R\$ 75.900,44

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.12	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	532,00	R\$ 133,22	R\$ 70.873,04
8.13	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	91,20	R\$ 2.358,76	R\$ 215.118,91
8.14	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	91,20	R\$ 904,61	R\$ 82.500,43
8.15	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	M3	91,20	R\$ 877,00	R\$ 79.982,40
8.16	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	10.944,00	R\$ 12,72	R\$ 139.207,68
8.17	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	5.472,00	R\$ 10,07	R\$ 55.103,04
8.18	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10.944,00	R\$ 14,68	R\$ 160.657,92
8.19	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.472,00	R\$ 13,06	R\$ 71.464,32
8.20	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	10.000,00	R\$ 11,69	R\$ 116.900,00
8.21	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	10.000,00	R\$ 11,31	R\$ 113.100,00
8.22	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	2.000,00	R\$ 33,60	R\$ 67.200,00
8.23	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	330,00	R\$ 161,17	R\$ 53.186,10
8.24	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	220,00	R\$ 342,31	R\$ 75.308,20
8.25	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	220,00	R\$ 1.260,70	R\$ 277.354,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.26	TRANSPORTE EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 20TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	TXKM	135.000,00	R\$ 1,80	R\$ 243.000,00
8.27	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	T	4.500,00	R\$ 25,67	R\$ 115.515,00
8.28	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	360,00	R\$ 446,60	R\$ 160.776,00
8.29	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	360,00	R\$ 275,79	R\$ 99.284,40
8.31	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	M2	148.500,00	R\$ 1,07	R\$ 158.895,00
8.32	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	M2	148.500,00	R\$ 0,93	R\$ 138.105,00
8.33	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2	M2	120.000,00	R\$ 0,80	R\$ 96.000,00
8.34	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2	M2	80.000,00	R\$ 0,67	R\$ 53.600,00
8.35	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	96.800,00	R\$ 10,20	R\$ 987.360,00
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS					R\$ 12.252.813,18
9	PAVIMENTAÇÃO				
9.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11.000,00	R\$ 29,25	R\$ 321.750,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	1.100,00	R\$ 12,95	R\$ 14.245,00
9.3	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	3.025,00	R\$ 4,11	R\$ 12.432,75
9.4	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.300,00	R\$ 20,01	R\$ 66.033,00
9.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.950,00	R\$ 3,37	R\$ 16.681,50
9.6	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	24.200,00	R\$ 8,68	R\$ 210.056,00
9.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	121.000,00	R\$ 3,37	R\$ 407.770,00
9.8	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M ²	500.000,00	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
9.9	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - COMPACTADO NA ENERGIA INTERMEDIÁRIA (EXECUÇÃO, INCLUÍDO ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUI O TRANSPORTE)	M3	11.000,00	R\$ 15,39	R\$ 169.290,00
9.10	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 4%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	5.500,00	R\$ 103,68	R\$ 570.240,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.11	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	5.500,00	R\$ 77,71	R\$ 427.405,00
9.12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	198.000,00	R\$ 4,86	R\$ 962.280,00
9.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	99.000,00	R\$ 3,54	R\$ 350.460,00
9.14	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	14.850,00	R\$ 37,60	R\$ 558.360,00
9.15	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2.475,00	R\$ 352,84	R\$ 873.279,00
9.16	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2.475,00	R\$ 278,10	R\$ 688.297,50
9.17	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	120.000,00	R\$ 0,71	R\$ 85.200,00
9.18	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M ²	120.000,00	R\$ 2,22	R\$ 266.400,00
9.19	CASCALHO DE CAVA	M3	6.600,00	R\$ 77,47	R\$ 511.302,00
9.20	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M ³	M ³	6.600,00	R\$ 2,00	R\$ 13.200,00
9.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	66.000,00	R\$ 1,14	R\$ 75.240,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.22	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	14.000,00	R\$ 18,71	R\$ 261.940,00
9.23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	M³	14.000,00	R\$ 20,43	R\$ 286.020,00
9.24	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	4.400,00	R\$ 345,39	R\$ 1.519.716,00
9.25	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	18.562,50	R\$ 265,84	R\$ 4.934.655,00
9.26	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	19.800,00	R\$ 263,68	R\$ 5.220.864,00
9.27	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	767.250,00	R\$ 3,12	R\$ 2.393.820,00
9.28	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	767.250,00	R\$ 2,97	R\$ 2.278.732,50
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.534.500,00	R\$ 1,23	R\$ 1.887.435,00
9.30	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	9.000,00	R\$ 32,68	R\$ 294.120,00
9.31	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	4.000,00	R\$ 184,02	R\$ 736.080,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.32	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	390.000,00	R\$ 3,94	R\$ 1.536.600,00
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	390.000,00	R\$ 1,23	R\$ 479.700,00
9.33	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	7.950,00	R\$ 132,50	R\$ 1.053.375,00
9.34	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	7.950,00	R\$ 162,43	R\$ 1.291.318,50
9.35	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	176.400,00	R\$ 0,50	R\$ 88.200,00
9.36	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA IMPRIMAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	TN	211,68	R\$ 3.098,10	R\$ 655.805,81
9.37	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	176.400,00	R\$ 0,83	R\$ 146.412,00
9.38	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	74.088,00	R\$ 2,72	R\$ 201.519,36
9.39	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	67.500,00	R\$ 0,58	R\$ 39.150,00
9.40	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	405.000,00	R\$ 0,39	R\$ 157.950,00
9.41	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TN	202,50	R\$ 4.220,93	R\$ 854.738,33
9.42	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	70.875,00	R\$ 2,72	R\$ 192.780,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.43	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14.175,00	R\$ 13,05	R\$ 184.983,75
9.44	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	2.835,00	R\$ 2.222,19	R\$ 6.299.908,65
9.45	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14.175,00	R\$ 2.390,13	R\$ 33.880.092,75
9.46	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.835,00	R\$ 2.072,38	R\$ 5.875.197,30
9.47	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	708.750,00	R\$ 0,83	R\$ 588.262,50
9.48	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	708.750,00	R\$ 1,10	R\$ 779.625,00
9.49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	425.250,00	R\$ 3,12	R\$ 1.326.780,00
9.50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	637.875,00	R\$ 1,23	R\$ 784.586,25
9.51	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	770,00	R\$ 238,46	R\$ 183.614,20
9.52	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.100,00	R\$ 3,12	R\$ 72.072,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.53	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46.200,00	R\$ 1,23	R\$ 56.826,00
9.54	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	R\$ 25,36	R\$ 55.792,00
9.55	OPERAÇÃO TAPA BURACO				
9.55.1	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1.920,00	R\$ 49,02	R\$ 94.118,40
9.55.2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	1.650,00	R\$ 283,50	R\$ 467.775,00
9.49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	49.500,00	R\$ 3,12	R\$ 154.440,00
9.50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	99.000,00	R\$ 1,23	R\$ 121.770,00
9.55.3	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2.880,00	R\$ 11,97	R\$ 34.473,60
9.55.4	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1.980,00	R\$ 55,58	R\$ 110.048,40
9.55.5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.280,00	R\$ 333,37	R\$ 426.713,60
9.55.6	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	17.600,00	R\$ 0,39	R\$ 6.864,00
9.55.7	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TN	8,80	R\$ 4.220,93	R\$ 37.144,18



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.55.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	3.080,00	R\$ 2,72	R\$ 8.377,60
9.55.9	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	1.650,00	R\$ 2.999,08	R\$ 4.948.482,00
9.55.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	49.500,00	R\$ 3,12	R\$ 154.440,00
9.55.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	99.000,00	R\$ 1,23	R\$ 121.770,00
9.55.13	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.094,00	R\$ 27,81	R\$ 86.044,14
9.55.14	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.094,00	R\$ 27,77	R\$ 85.920,38
SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO					R\$ 90.106.974,95
VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI					R\$ 159.789.089,17

5.3.1 Os municípios que atualmente fazem parte do consórcio apresentam os seguintes dados, conforme o IBGE.

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km ²	47,48 hab/km ²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km ²	22,81 hab/km ²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km ²	41,20 hab/km ²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km ²	30,47 hab/km ²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km ²	17,82 hab/km ²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km ²	33,85 hab/km ²	1,09%	4,75%	12.741
7	MONSENHOR PAULO	216,540 km ²	38,51 hab/km ²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km ²	38,80 hab/km ²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km ²	58,62 hab/km ²	0,29%	2,95%	4.713
10	TRÊS PONTAS	689,784 km ²	80,10 hab/km ²	0,95%	13,35%	55.255
11	VARGINHA	395,396 km ²	345,14 hab/km ²	0,87%	34,95%	134.477

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR MUNICÍPIO			
MUNICÍPIOS		VALORES ESTIMATIVOS PARA 12/24 MESES	GRUPO POPULACIONAL
1	CAMPANHA	R\$ 10.652.600,00	3
2	CARMO DA CACHOEIRA	R\$ 10.652.600,00	3
3	CARVALHÓPOLIS	R\$ 7.456.800,00	4
4	COQUEIRAL	R\$ 10.652.600,00	3
5	CORDISLÂNDIA	R\$ 7.456.800,00	4
6	ILICÍNEA	R\$ 10.652.600,00	3
7	MONSENHOR PAULO	R\$ 7.456.800,00	4
8	SANTANA DA VARGEM	R\$ 7.456.800,00	4
9	SÃO BENTO ABADE	R\$ 7.456.800,00	4
10	TRÊS PONTAS	R\$ 19.973.600,00	2
11	VARGINHA	R\$ 59.920.940,00	1

5.3.2 Com base nas demandas médias dos municípios consorciados e nos valores das tabelas oficiais, foi estimado o total do referido processo.

5.4 Estimativa e Quantitativo

5.4.1 A planilha orçamentaria foi elaborada pela equipe técnica de engenharia da AMBASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, por força do pactuado na cláusula trigésima do contrato de consórcio e art. 25 do Estatuto da AMBASP, bem como em termos de parceria firmada entre AMBASP x CIMBASP

5.4.2 Os quantitativos e valores estimados de gastos por Município consorciado foram pautados nas demandas emanadas dos Municípios, outrossim, por se tratar este certame de uma mero registro de preços, inexistente obrigatoriedade na aquisição de quaisquer quantitativos estimados, dependendo do interesse público, da necessidade, conveniência administrativa, existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Destaca-se inicialmente a grande importância da referida licitação, pautado na economia de escala em descontos a serem oferecidos, que acarretará vantagem ao erário público dos municípios consorciados.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.2 O mercado relacionado ao presente certame, na área de atuação do Consórcio Público CIMBASP, apresenta baixa competitividade, marcada pela escassez de prestadores regionais para os serviços demandados. Essa limitação compromete a agilidade na contratação, reduz a eficiência na execução e eleva substancialmente os custos operacionais e de atendimento.

6.3 Ressalta-se que o objeto deste certame possui elevada utilidade pública, uma vez que visa atender às demandas de infraestrutura nas vias urbanas, rurais, distritos e instalações públicas dos municípios consorciados. Tais serviços são essenciais para garantir a funcionalidade, segurança e qualidade das vias e espaços públicos utilizados pela população.

Entre as principais demandas de infraestrutura, destacam-se:

Manutenção e recuperação de vias urbanas, rurais e distritos;

Serviços de drenagem e manejo de águas pluviais;

Apoio à execução de obras públicas;

6.4 A contratação proposta é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, promovendo melhorias diretas na qualidade de vida da população.

6.5 Referido certame está direcionado a prestação de serviços econômicos e eficientes, como também na fiscalização e gestão para bom e perfeito fornecimento de um importante setor, que presta serviços em caráter contínuo, essencial e ininterrupto.

6.6 Um dos principais objetivos deste certame é promover a redução de custos operacionais, garantir o atendimento tempestivo às demandas relacionadas à infraestrutura dos municípios consorciados e contribuir diretamente para o bem-estar da população, por meio da melhoria dos serviços públicos prestados.

6.7 Através desta Licitação Compartilhada será possível contratações com melhores preços do que a média nacional em virtude da economia de escala, sendo outro ponto positivo é a economia de escala em relação aos processos administrativos, se a contratação fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras. Ressalta-se que a contratação dos serviços de infraestrutura possui natureza essencial, de utilidade pública e caráter continuado, sendo indispensável para o funcionamento adequado dos municípios consorciados. A ausência desses serviços pode acarretar sérios transtornos à administração pública, afetando diretamente setores como saúde, educação, transporte, segurança e limpeza urbana.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Além de comprometer a integridade de vias e instalações públicas, a falta de manutenção pode colocar em risco a segurança e a saúde da população.

6.8 Importa destacar que os impactos não se limitam aos moradores locais, mas também atingem empresários, produtores rurais, prestadores de serviços e demais usuários que dependem da infraestrutura pública para suas atividades diárias. A contratação, portanto, é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, promover o desenvolvimento regional e garantir condições dignas de circulação, acesso e atendimento à comunidade.

6.9 Destaca-se, ainda, a importância da manutenção preventiva e da revitalização da infraestrutura urbana, ações que visam preservar a qualidade dos espaços públicos, evitar deteriorações mais graves e reduzir custos com intervenções emergenciais. Tais medidas contribuem para a melhoria da mobilidade, da acessibilidade e da estética urbana, promovendo ambientes mais seguros e funcionais para todos os cidadãos.

6.10 É fundamental que as vias e os espaços públicos estejam em pleno funcionamento para garantir o atendimento adequado às demandas da população. A conservação e a manutenção contínua dessas áreas são essenciais para assegurar a mobilidade, a segurança, o acesso a serviços públicos e a qualidade de vida dos cidadãos.

6.11 A manutenção adequada das vias e dos espaços públicos é essencial para garantir a segurança de todos os usuários, incluindo pedestres, motoristas e a população em geral. Intervenções preventivas reduzem riscos de acidentes, preservam a integridade das estruturas urbanas e promovem ambientes mais seguros e acessíveis.

6.12 A infraestrutura urbana desempenha papel estratégico na valorização do patrimônio público, ao garantir que vias, praças, edificações, equipamentos e demais espaços coletivos estejam conservados, funcionais e visualmente adequados. Investir na manutenção, recuperação e revitalização desses ambientes não apenas preserva os bens públicos, mas também fortalece o senso de pertencimento da população, estimula o uso consciente dos espaços e contribui para a imagem positiva dos municípios consorciados. A valorização do patrimônio público por meio da infraestrutura urbana reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade, na segurança dos usuários e na atratividade econômica e social das regiões atendidas. Além disso, ações preventivas e corretivas reduzem o desgaste prematuro dos ativos públicos, evitando gastos excessivos com reparos emergenciais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.131 Assim, a contratação ora proposta é essencial para assegurar a conformidade legal, a proteção da coletividade e a continuidade dos serviços públicos, representando medida indispensável à gestão municipal responsável e eficiente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PREVISTA

7.1. A solução prevista consiste na contratação, por meio de Ata de Registro de Preços (SRP), de serviços especializados em infraestrutura urbana, com a utilização de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução de projetos de engenharia elaborados pela equipe técnica da AMBASP e/ou pelos próprios municípios consorciados.

7.2 O objeto abrange desde a prestação de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, contenções, sistemas de esgoto e água, locações e levantamentos topográficos, entre outros — até a execução de serviços pavimentação asfáltica, implantação, manutenção, adequações, ou atendimentos emergenciais conforme cada caso, todos devidamente alinhados às normas técnicas DNIT, DER, ABNT/NBR e outras. Todas em conformidade com as planilhas referenciais de preços já citadas anteriormente.

7.3 Para assegurar a economicidade e a eficiência do processo, adotar-se-á o modelo de Registro de Preços, que será gerenciado pelo CIMBASP. Esse formato permitirá a formação de um catálogo padronizado de prestação de serviços de forma a atender a diferentes realidades municipais, com ampla competitividade e preços mais vantajosos. Cada município consorciado poderá, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, formalizar contratações individuais diretamente com o(s) fornecedor(es) registrado(s), preservando sua autonomia administrativa e financeira.

7.4 Esse modelo ainda proporciona maior previsibilidade e celeridade, uma vez que os itens já estarão registrados previamente em ata, dispensando a necessidade de novos processos licitatórios para cada demanda. Com isso, evita-se a fragmentação das contratações, reduz-se a exposição a riscos jurídicos e administrativos e assegura-se maior agilidade na execução dos projetos de segurança.

7.5 A gestão centralizada pelo CIMBASP permitirá uniformidade técnica, apoio especializado aos municípios e maior segurança jurídica, enquanto a contratação descentralizada garante a flexibilidade necessária para adequar-se à demanda real de cada ente consorciado.

7.6 Assim, a solução prevista combina conformidade normativa, eficiência administrativa e racionalização de recursos, melhorar a mobilidade urbana e rural, com vias públicas em condições



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

adequadas de trafegabilidade, contribuindo para o escoamento da produção local, acesso a serviços essenciais, integração territorial e segurança aos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação de serviços de infraestrutura por meio de lote único justifica-se pela necessidade de garantir soluções completas, integradas e com responsabilidade centralizada na execução e garantia dos serviços prestados. Diferentemente do modelo fracionado, que pode gerar dispersão de responsabilidades e dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, o modelo de lote único promove maior eficiência operacional, segurança jurídica e qualidade técnica.

8.1. Integração de Soluções e Responsabilidade Técnica

Os serviços de infraestrutura, especialmente aqueles voltados a infraestrutura urbana, exigem planejamento integrado, execução coordenada e garantia unificada. A contratação de um único prestador permite que todas as etapas – desde o preparo até a entrega final – sejam conduzidas sob uma mesma gestão técnica, evitando conflitos de escopo, sobreposição de atividades e lacunas de responsabilidade entre fornecedores distintos.

8.2. Eficiência Administrativa e Redução de Riscos

A centralização da contratação reduz significativamente a complexidade de fiscalização da prestação de serviços, os prazos de tramitação e os custos administrativos. Além disso, minimiza os riscos de inadimplemento, atrasos e incompatibilidades técnicas entre serviços complementares, que são comuns em contratações fragmentadas.

8.3. Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica

Ao contratar um único prestador para a execução dos serviços de infraestrutura, a Administração Pública assegura maior controle sobre o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e DER (Departamento de Estradas de Rodagem). Isso é fundamental para garantir a qualidade e a durabilidade das obras, bem como a segurança dos usuários e a conformidade com os padrões exigidos pelas técnicas de engenharia.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Os serviços contemplados — como terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, contenções e estabilizações de taludes, entre outros — exigem especificações técnicas rigorosas e integração entre etapas. A contratação por lote único permite que todas essas atividades sejam executadas de forma coordenada, com responsabilidade centralizada, facilitando a fiscalização, a cobrança de garantias contratuais e a responsabilização por eventuais falhas ou não conformidades.

8.4. Adequação ao Mercado e Capacidade Técnica

Embora o fracionamento possa ampliar a participação de empresas, ele não garante a entrega de soluções completas. O mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e estrutura para atender integralmente às demandas de infraestrutura, oferecendo inclusive melhores condições comerciais e operacionais quando contratadas para o escopo total.

8.5. Vantajosidade Econômica e Sustentabilidade

A contratação por lote único permite economias de escala, maior previsibilidade de custos e melhor planejamento financeiro. Além disso, favorece a adoção de soluções sustentáveis e tecnológicas, que exigem integração entre os sistemas e serviços contratados.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A execução de serviços relacionados à infraestrutura urbana pode apresentar riscos ambientais relacionados ao descarte inadequado e à sua produção. Além disso, a produção do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente – asfalto) pode ter um impacto ambiental, dependendo das técnicas de fabricação empregadas.

9.2 Em primeiro lugar, a própria natureza do objeto traz potenciais riscos ambientais indiretos, relacionados à prestação dos serviços em áreas de preservação, transporte, uso e descarte de insumos.

9.3 Entretanto, os impactos negativos são mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e boas práticas de gestão de resíduos, incluindo:

- a) Adoção de fornecedores que cumpram as exigências legais relativas à logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- b) Exigência de descarte ambientalmente correto de materiais e equipamentos inservíveis, mediante comprovação documental;
- c) Utilização de insumos certificados, com atenção a padrões de sustentabilidade e eficiência energética, sempre que disponíveis no mercado.

9.4 Por outro lado, a contratação também gera impactos ambientais positivos e relevantes, pois a implantação de vias públicas com as devidas captações e destinação das águas pluviais diretamente para a preservação ambiental, além da própria natureza dos serviços que podem contemplar recuperações de áreas danificadas.

9.5 Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e justificáveis, sobretudo diante dos benefícios maiores associados à preservação de vidas humanas, do patrimônio público e da redução dos danos ambientais que poderiam advir de erosões e degradações provenientes de chuvas. de incêndios de grandes proporções. A gestão contratual deverá, portanto, incluir cláusulas específicas voltadas à observância das normas ambientais, garantindo que os fornecedores cumpram sua responsabilidade socioambiental.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação fundamenta-se na legislação e normativos a seguir:

10.1.1 Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial as disposições relativas ao planejamento da contratação (arts. 23 e 40), às modalidades de licitação (art. 28, e definições do art. 6º) e ao Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86), que disciplina a formação e gestão de atas de registro de preços e a publicação da Intenção de Registro de Preços;

10.1.2 Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos), que autoriza e disciplina a atuação consorciada para compras e serviços de interesse comum dos entes federados, conferindo ao CIMBASP legitimidade jurídica para gerir a Ata de Registro de Preços;

10.1.3 Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000), a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), Normas DER e DNIT, além das legislações municipais e estaduais específicas. O cumprimento dessas exigências evita passivos legais, garante a integridade dos usuários e contribui para a padronização e eficiência dos serviços públicos normas correlatas (Normas Técnicas ABNT/NBR), que estabelecem diretrizes e obrigações sobre serviço de execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana; e

10.1.4 Normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis (como por exemplo NR-18), além dos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

princípios constitucionais e administrativos (legalidade, economicidade, eficiência, transparência e isonomia) que orientam a opção pelo SRP e pelo parcelamento do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável.

10.2. Assim, a contratação é juridicamente fundamentada e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato, o município interessado deverá manifestar interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, conforme portaria de regulamentação, protocolo de intenções e estatuto do CIMBASP.

11.2. Caberá ao CIMBASP conduzir o processo licitatório nos moldes da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento aos requisitos da contratação enumerados neste ETP, conforme previsto na legislação.

11.3. Ainda, deverá o CIMBASP verificar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da empresa vencedora, inclusive a regularidade fiscal, como condição essencial à contratação.

12. CONCLUSÃO

12.1. A contratação via licitação compartilhada pelo CIMBASP é viável, vantajosa e legalmente fundamentada. O ETP evidencia a adequação técnica e econômica da solução.

12.2. Este estudo técnico preliminar integra o processo de planejamento da contratação e está alinhado à legislação vigente e à governança consorcial do CIMBASP.

Varginha/MG, 12 de novembro de 2025.

Equipe de Planejamento Nomeada Pela Portaria nº 13/2025:

Adriene Lima Totti

João Carlos da Silva Junior

Mariah Adamaris R. Marcondes



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40– Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais
Telephone: (35) 3221-6361 – e-mail: administrativo@ambasp.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 008/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em infraestrutura urbana nos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS									
Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICOR: JUIHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JUIHO/2025									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI: 22,64%
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA								
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃO.	ED-28427	SICOR MG	UN	77,00	R\$ 1.156,55	R\$ 1.418,40	R\$ 89.054,35	R\$ 109.216,80
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF- 03/2022_P5	103689	SINAPI	M2	495,00	R\$ 506,75	R\$ 621,48	R\$ 250.841,25	R\$ 307.632,60
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16348	SICOR MG	MÊS	44,00	R\$ 1.503,78	R\$ 1.844,25	R\$ 66.166,32	R\$ 81.147,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16349	SICOR MG	MÊS	44,00	R\$ 1.639,75	R\$ 2.011,00	R\$ 72.149,00	R\$ 88.484,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16350	SICOR MG	MÊS	88,00	R\$ 794,71	R\$ 974,64	R\$ 69.934,48	R\$ 85.768,32
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16351	SICOR MG	MÊS	22,00	R\$ 925,73	R\$ 1.135,32	R\$ 20.366,06	R\$ 24.977,04
1.7	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16352	SICOR MG	MÊS	22,00	R\$ 1.349,81	R\$ 1.655,42	R\$ 29.695,82	R\$ 36.419,24
1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 6, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16353	SICOR MG	MÊS	22,00	R\$ 1.607,24	R\$ 1.971,13	R\$ 35.359,28	R\$ 43.364,86
1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16354	SICOR MG	MÊS	88,00	R\$ 2.050,12	R\$ 2.514,28	R\$ 180.410,56	R\$ 221.256,64
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) pia/higienizador de mãos, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ED-50155	SICOR MG	MÊS	88,00	R\$ 980,00	R\$ 1.201,88	R\$ 86.240,00	R\$ 105.765,44
1.11	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	ED-50137	SICOR MG	UN	198,00	R\$ 1.671,80	R\$ 2.050,31	R\$ 331.016,40	R\$ 405.961,38
1.12	OBRA'S EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE								
1.12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	ED-50392	SICOR MG	%	0,50	R\$ 40.000.000,00	R\$ 49.056.289,60	R\$ 200.000,00	R\$ 245.281,45
1.12.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	ED-50393	SICOR MG	%	0,30	R\$ 40.000.000,00	R\$ 49.056.289,60	R\$ 120.000,00	R\$ 147.168,87
1.12.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	ED-50394	SICOR MG	%	0,20	R\$ 30.000.000,00	R\$ 36.792.217,20	R\$ 60.000,00	R\$ 73.584,43
1.13	OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO								
1.13.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01	ED-50391	SICOR MG	%	1,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 12.264.072,40	R\$ 100.000,00	R\$ 122.640,72

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICOR: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	BDI: 22,64%		
						VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
1.13.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	ED-50390	SICOR MG	%	1,50	R\$ 10.000.000,00	R\$ 12.264.072,40	R\$ 150.000,00
1.13.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	ED-50389	SICOR MG	%	1,50	R\$ 10.000.000,00	R\$ 12.264.072,40	R\$ 150.000,00
1.14	CONTE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	ED-27006	SICOR MG	UN	5,775	R\$ 5,32	R\$ 6,52	R\$ 30.723,00
1.15	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	ED-50157	SICOR MG	M	8.662,50	R\$ 3,19	R\$ 3,91	R\$ 27.633,38
1.16	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93567	SINAPI	MES	44,00	R\$ 23.908,02	R\$ 29.320,97	R\$ 1.051.952,88
1.17	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	44,00	R\$ 12.237,22	R\$ 15.007,82	R\$ 538.437,68
1.18	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93564	SINAPI	MES	44,00	R\$ 4.350,51	R\$ 5.335,50	R\$ 191.422,44
1.19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100309	SINAPI	H	2.420,00	R\$ 44,03	R\$ 54,00	R\$ 130.680,00
						SUBTOTAL - 1 R\$		
						3.957.955,50 R\$		
						4.854.023,11		

INFRAESTRUTURA URBANA

2		TOPOGRAFIA							
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50276	SICOR MG	UN	4.400,00	R\$ 40,38	R\$ 49,52	R\$ 177.672,00	R\$ 217.888,00
2.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50275	SICOR MG	UN	2.200,00	R\$ 69,89	R\$ 85,71	R\$ 153.758,00	R\$ 188.562,00
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50274	SICOR MG	UN	733,33	R\$ 92,85	R\$ 113,87	R\$ 68.090,00	R\$ 83.504,67
2.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88253	SINAPI	H	2.420,00	R\$ 22,68	R\$ 27,81	R\$ 54.885,60	R\$ 67.300,20
2.5	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90781	SINAPI	H	2.420,00	R\$ 47,65	R\$ 58,44	R\$ 115.313,00	R\$ 141.424,80
						SUBTOTAL TOPOGRAFIA R\$			698.679,67

3 TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES

3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	98525	SINAPI	M2	312.000,00	R\$ 0,72	R\$ 0,88	R\$ 224.640,00	R\$ 274.560,00
3.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 03/2024	98526	SINAPI	UN	312,00	R\$ 146,04	R\$ 179,10	R\$ 45.564,48	R\$ 55.879,20
3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF. 03/2024	98527	SINAPI	UN	312,00	R\$ 242,37	R\$ 297,24	R\$ 75.619,44	R\$ 92.738,88
3.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF. 03/2024	98528	SINAPI	UN	312,00	R\$ 319,45	R\$ 391,78	R\$ 99.668,40	R\$ 122.235,36
3.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 m³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 m³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 05/2020	101236	SINAPI	M3	148.500,00	R\$ 21,71	R\$ 26,63	R\$ 3.223.935,00	R\$ 3.954.555,00
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2024	96385	SINAPI	M3	133.650,00	R\$ 12,56	R\$ 15,40	R\$ 1.678.644,00	R\$ 2.058.210,00
3.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2024	105557	SINAPI	M3	14.850,00	R\$ 16,16	R\$ 19,82	R\$ 239.976,00	R\$ 294.327,00
3.8	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51105	SICOR MG	M3	37.125,00	R\$ 7,62	R\$ 9,35	R\$ 282.892,50	R\$ 347.118,75
3.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51106	SICOR MG	M3	7.425,00	R\$ 9,53	R\$ 11,69	R\$ 70.760,25	R\$ 86.798,25
3.10	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF. 07/2020	101124	SINAPI	M3	18.562,50	R\$ 15,76	R\$ 19,33	R\$ 292.545,00	R\$ 358.813,13
3.11	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF. 07/2020	101129	SINAPI	M3	3.712,50	R\$ 20,56	R\$ 25,21	R\$ 76.329,00	R\$ 93.592,13
3.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRAMENTO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	ED-51110	SICOR MG	M3	371,25	R\$ 45,28	R\$ 55,53	R\$ 16.810,20	R\$ 20.615,51
3.13	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51131	SICOR MG	M3	371,25	R\$ 45,32	R\$ 55,58	R\$ 16.825,05	R\$ 20.634,08
3.14	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SICOR MG	M3	371,25	R\$ 3,35	R\$ 4,11	R\$ 1.243,69	R\$ 1.525,84
3.15	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51119	SICOR MG	M3	4.084,00	R\$ 8,36	R\$ 10,25	R\$ 34.142,24	R\$ 41.861,00
3.16	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	RO-00213	SICOR MG	M3	7.425,00	R\$ 7,06	R\$ 8,66	R\$ 52.420,50	R\$ 64.300,50
3.17	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	ED-49541	SICOR MG	M3	316,00	R\$ 266,40	R\$ 326,71	R\$ 84.182,40	R\$ 103.240,36
3.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	9.281,00	R\$ 2,54	R\$ 3,12	R\$ 23.573,74	R\$ 28.956,72
3.19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	9.281,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 9.281,00	R\$ 11.415,63
3.20	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29229	SICOR MG	M3	18.562,00	R\$ 6,16	R\$ 7,55	R\$ 114.341,92	R\$ 140.143,10

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025											BDI: 22,64%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI			
3.21	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29230	SICOR MG	M3XKM	9.281,00	R\$ 4,00	R\$ 4,91	R\$ 37.124,00	R\$ 45.569,71			
3.22	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29231	SICOR MG	M3XKM	4.640,50	R\$ 2,67	R\$ 3,27	R\$ 12.390,14	R\$ 15.174,44			
3.23	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29232	SICOR MG	M3XKM	2.320,25	R\$ 2,07	R\$ 2,54	R\$ 4.802,92	R\$ 5.893,44			
3.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29233	SICOR MG	M3XKM	9.281,00	R\$ 1,81	R\$ 2,22	R\$ 16.798,61	R\$ 20.603,82			
3.25	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29234	SICOR MG	M3XKM	9.281,00	R\$ 1,72	R\$ 2,11	R\$ 15.963,32	R\$ 19.582,91			
3.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29235	SICOR MG	M3XKM	2.320,25	R\$ 1,64	R\$ 2,01	R\$ 3.805,21	R\$ 4.663,70			
3.27	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	92749	SINAPI	M3	1.450,00	R\$ 946,08	R\$ 1.160,28	R\$ 1.371.816,00	R\$ 1.682.406,00			
3.28	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	92750	SINAPI	M3	1.450,00	R\$ 1.531,15	R\$ 1.877,81	R\$ 2.220.167,50	R\$ 2.722.824,50			
3.29	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	92756	SINAPI	M2	1.015,00	R\$ 278,09	R\$ 341,05	R\$ 282.261,35	R\$ 346.165,75			
3.30	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	103946	SINAPI	M2	6.000,00	R\$ 17,56	R\$ 21,54	R\$ 105.360,00	R\$ 129.240,00			
3.31	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	ED-50437	SICOR MG	M2	15.000,00	R\$ 34,77	R\$ 42,64	R\$ 521.550,00	R\$ 639.600,00			
3.32	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	100574	SINAPI	M3	106.920,00	R\$ 1,49	R\$ 1,83	R\$ 159.310,80	R\$ 195.663,60			
4	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES											
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	4805760	SICRO	M³	2.500,00	R\$ 61,71	R\$ 75,68	R\$ 154.275,00	R\$ 189.200,00			
4.2	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51131	SICOR MG	M3	3.000,00	R\$ 45,32	R\$ 55,58	R\$ 135.960,00	R\$ 166.740,00			
4.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	104789	SINAPI	M3	132,00	R\$ 213,81	R\$ 262,22	R\$ 28.222,92	R\$ 34.613,04			
4.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97621	SINAPI	M3	198,00	R\$ 124,65	R\$ 152,87	R\$ 24.680,70	R\$ 30.268,26			
4.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍDIO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97624	SINAPI	M3	66,00	R\$ 114,22	R\$ 140,08	R\$ 7.538,52	R\$ 9.245,28			
4.6	DEMOLIÇÃO DE GUÍAS, SARIETAS OU SARIETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	104796	SINAPI	M	900,00	R\$ 15,09	R\$ 18,51	R\$ 13.581,00	R\$ 16.659,00			
4.7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97628	SINAPI	M3	198,00	R\$ 284,36	R\$ 348,74	R\$ 56.303,28	R\$ 69.050,52			
4.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97626	SINAPI	M3	33,00	R\$ 610,57	R\$ 748,81	R\$ 20.148,81	R\$ 24.710,73			
4.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97627	SINAPI	M3	108,00	R\$ 210,68	R\$ 258,38	R\$ 22.753,44	R\$ 27.905,04			
4.10	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	104800	SINAPI	M	6.160,00	R\$ 10,32	R\$ 12,66	R\$ 63.571,20	R\$ 77.985,60			
SUBTOTAL TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES											R\$ 11.941.779,53	R\$ 14.645.285,78
5	DRENAGEM PLUVIAL											
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS E COMPACTAÇÃO DE FUNDO											
5.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51112	SICOR MG	M3	17.600,00	R\$ 8,21	R\$ 10,07	R\$ 144.496,00	R\$ 177.232,00			
5.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51113	SICOR MG	M3	7.040,00	R\$ 7,77	R\$ 9,53	R\$ 54.700,80	R\$ 67.091,20			
5.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50 M	RO-00218	SICOR MG	M3	1.000,00	R\$ 77,13	R\$ 94,59	R\$ 77.130,00	R\$ 94.590,00			
5.1.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,00 M	RO-00219	SICOR MG	M3	1.000,00	R\$ 99,18	R\$ 121,64	R\$ 99.180,00	R\$ 121.640,00			
5.1.1.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	90084	SINAPI	M3	17.600,00	R\$ 9,48	R\$ 11,63	R\$ 166.848,00	R\$ 204.688,00			
5.1.1.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	102312	SINAPI	M3	7.040,00	R\$ 10,95	R\$ 13,43	R\$ 77.088,00	R\$ 94.547,20			
5.1.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	1.000,00	R\$ 89,55	R\$ 109,82	R\$ 89.550,00	R\$ 109.820,00			
5.1.1.8	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	101616	SINAPI	M2	30.000,00	R\$ 6,94	R\$ 8,51	R\$ 208.200,00	R\$ 255.300,00			
5.1.1.9	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-51094	SICOR MG	M2	30.000,00	R\$ 14,70	R\$ 18,03	R\$ 441.000,00	R\$ 540.900,00			
5.1.2	REATERRO DE VALAS											

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS									
Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICOR: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025									
ITEM	DESCRIÇÃO D'ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI: 22,64% VALOR TOTAL C/ BDI
5.1.2.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0.8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1.5 A 2.5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1.5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93367	SINAPI	M3	10.560,00 R\$	25,04 R\$	30,71 R\$	264.422,40 R\$	324.297,60 R\$
5.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0.8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1.5 M, PROFUNDIDADE DE 1.5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93368	SINAPI	M3	5.632,00 R\$	22,01 R\$	26,99 R\$	123.960,32 R\$	152.007,68 R\$
5.1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3	5.280,00 R\$	28,57 R\$	35,04 R\$	150.849,60 R\$	185.011,20 R\$
5.1.3	CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS								
5.1.3.1	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SICOR MG	M3	12.100,00 R\$	3,35 R\$	4,11 R\$	40.535,00 R\$	49.731,00 R\$
5.1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95877	SINAPI	M3XKM	72.600,00 R\$	1,88 R\$	2,31 R\$	136.488,00 R\$	167.706,00 R\$
5.2	ESCORAMENTO								
5.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	96620	SINAPI	M3	330,00 R\$	841,61 R\$	1.032,16 R\$	277.731,30 R\$	340.612,80 R\$
5.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTEALTEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	101570	SINAPI	M2	3.980,00 R\$	27,24 R\$	33,41 R\$	108.415,20 R\$	132.971,80 R\$
5.2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	101576	SINAPI	M2	1.000,00 R\$	50,09 R\$	61,43 R\$	50.090,00 R\$	61.430,00 R\$
5.2.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	101577	SINAPI	M2	1.000,00 R\$	62,13 R\$	76,20 R\$	62.130,00 R\$	76.200,00 R\$
5.2.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	101584	SINAPI	M2	1.000,00 R\$	68,22 R\$	83,67 R\$	68.220,00 R\$	83.670,00 R\$
5.2.6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	101585	SINAPI	M2	1.000,00 R\$	86,99 R\$	106,69 R\$	86.990,00 R\$	106.690,00 R\$
5.2.7	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X). EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-29713	SICOR MG	M2	1.990,00 R\$	80,35 R\$	98,54 R\$	159.896,50 R\$	196.094,60 R\$
5.2.8	REAPROVEITAMENTO (3X). EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-29712	SICOR MG	M2	1.194,00 R\$	117,36 R\$	143,93 R\$	140.127,84 R\$	171.852,42 R\$
5.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
5.3.1	GEOTÊXIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	ED-50411	SICOR MG	M2	17.600,00 R\$	15,37 R\$	18,85 R\$	270.512,00 R\$	331.760,00 R\$
5.3.2	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA. INCLUSIVE FORNECIMENTO	ED-49540	SICOR MG	M3	3.520,00 R\$	176,24 R\$	216,14 R\$	620.364,80 R\$	760.812,80 R\$
5.3.3	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3. INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOIAMENTO MANUAL	ED-49813	SICOR MG	M3	2.816,00 R\$	194,44 R\$	238,46 R\$	547.543,04 R\$	671.503,36 R\$
5.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95877	SINAPI	M3XKM	190.080,00 R\$	1,88 R\$	2,31 R\$	357.350,40 R\$	439.084,80 R\$
5.3.5	CONCRETO CICLOPOCO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	102487	SINAPI	M3	330,00 R\$	664,22 R\$	814,60 R\$	219.192,60 R\$	268.818,00 R\$
5.3.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	ED-49812	SICOR MG	M3	330,00 R\$	579,33 R\$	710,49 R\$	191.178,90 R\$	234.461,70 R\$
5.4	CAIXA								
5.4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	ED-48573	SICOR MG	U	88,00 R\$	2.993,05 R\$	3.670,70 R\$	263.388,40 R\$	323.021,60 R\$
5.4.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO C (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	ED-48578	SICOR MG	U	88,00 R\$	2.119,24 R\$	2.599,05 R\$	186.493,12 R\$	228.716,40 R\$
5.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS								
5.5.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	95567	SINAPI	M	330,00 R\$	128,59 R\$	157,70 R\$	42.434,70 R\$	52.041,00 R\$
5.5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92210	SINAPI	M	1.760,00 R\$	160,72 R\$	197,11 R\$	282.867,20 R\$	346.913,60 R\$
5.5.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92212	SINAPI	M	2.112,00 R\$	298,74 R\$	366,38 R\$	630.938,88 R\$	773.794,56 R\$
5.5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92214	SINAPI	M	1.056,00 R\$	481,56 R\$	590,59 R\$	508.527,36 R\$	623.663,04 R\$
5.5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92216	SINAPI	M	792,00 R\$	573,96 R\$	703,91 R\$	454.576,32 R\$	557.496,72 R\$
5.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92816	SINAPI	M	396,00 R\$	831,22 R\$	1.019,41 R\$	329.163,12 R\$	403.686,36 R\$

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025

ITEM	DESCRIÇÃO D'ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	BDI: 22,64%			
						VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI
5.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	92818	SINAPI	M	297,00 R\$	1.186,10 R\$	1.454,64 R\$	352.271,70 R\$	432.028,08
5.5.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92808	SINAPI	M	330,00 R\$	25,59 R\$	31,38 R\$	8.444,70 R\$	10.355,40
5.5.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92809	SINAPI	M	587,00 R\$	35,64 R\$	43,71 R\$	20.920,68 R\$	25.657,77
5.5.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92811	SINAPI	M	704,00 R\$	56,69 R\$	69,53 R\$	39.909,76 R\$	48.949,12
5.5.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92826	SINAPI	M	352,00 R\$	86,83 R\$	106,49 R\$	30.564,16 R\$	37.484,48
5.5.12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92815	SINAPI	M	264,00 R\$	102,07 R\$	125,18 R\$	26.946,48 R\$	33.047,52
5.5.13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92817	SINAPI	M	132,00 R\$	126,44 R\$	155,07 R\$	16.690,08 R\$	20.469,24
5.5.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	92819	SINAPI	M	99,00 R\$	165,02 R\$	202,38 R\$	16.336,98 R\$	20.035,62
5.5.15	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003983	SICRO	M	320,00 R\$	226,20 R\$	277,41 R\$	72.384,00 R\$	88.771,20
5.5.16	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 450 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003984	SICRO	M	160,00 R\$	319,90 R\$	392,33 R\$	51.184,00 R\$	62.772,80
5.5.17	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003985	SICRO	M	160,00 R\$	374,35 R\$	459,11 R\$	59.896,00 R\$	73.457,60
5.5.18	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003986	SICRO	M	480,00 R\$	545,38 R\$	668,86 R\$	261.782,40 R\$	321.052,80
5.5.19	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 750 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003987	SICRO	M	240,00 R\$	764,23 R\$	937,26 R\$	183.415,20 R\$	224.942,40
5.5.20	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 800 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003988	SICRO	M	480,00 R\$	802,73 R\$	984,47 R\$	385.310,40 R\$	472.545,60
5.5.21	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 900 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003989	SICRO	M	240,00 R\$	1.241,24 R\$	1.522,27 R\$	297.897,60 R\$	365.344,80
5.5.22	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003990	SICRO	M	480,00 R\$	1.422,36 R\$	1.744,39 R\$	682.732,80 R\$	837.307,20
5.5.23	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003991	SICRO	M	240,00 R\$	1.467,63 R\$	1.799,91 R\$	352.231,20 R\$	431.978,40
5.5.24	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003992	SICRO	M	240,00 R\$	1.922,13 R\$	2.357,31 R\$	461.311,20 R\$	565.754,40
5.5.25	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2003993	SICRO	M	160,00 R\$	2.929,83 R\$	3.593,16 R\$	468.772,80 R\$	574.905,60
5.5.26	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,20 M. EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48611	SICOR MG	M	20,00 R\$	8.374,71 R\$	10.270,80 R\$	167.494,20 R\$	205.416,00
5.5.27	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M. EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48614	SICOR MG	M	20,00 R\$	9.353,30 R\$	11.470,95 R\$	187.066,00 R\$	229.419,00
5.5.28	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,00 M. EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48619	SICOR MG	M	10,00 R\$	14.926,39 R\$	18.305,83 R\$	149.263,90 R\$	183.058,30
5.5.29	ALA DE GALERIA CELULAR B = 2,50 M. EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48624	SICOR MG	M	8,00 R\$	17.510,52 R\$	21.475,03 R\$	140.084,16 R\$	171.800,24
5.5.30	ALA DE GALERIA CELULAR B = 3,00 M. EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48629	SICOR MG	M	8,00 R\$	19.781,91 R\$	24.260,68 R\$	158.255,28 R\$	194.085,44
5.5.31	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	102693	SINAPI	M	1.584,00 R\$	126,98 R\$	155,73 R\$	201.136,32 R\$	246.676,32
5.5.32	DRENO SUBSUFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	102668	SINAPI	M	1.584,00 R\$	123,18 R\$	151,07 R\$	195.117,12 R\$	239.294,88
5.5.33	PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, 40% DE CONCRETO EM VOLUME, FCK = 20 MPa, COM USO DE JERICA E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	103799	SINAPI	M3	264,00 R\$	483,98 R\$	593,56 R\$	127.770,72 R\$	156.699,84
5.6	PVs / BIs / Diversos								
5.6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	94268	SINAPI	M	6.933,00 R\$	66,96 R\$	82,12 R\$	464.233,68 R\$	569.337,96
5.6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	94267	SINAPI	M	20.800,00 R\$	60,69 R\$	74,43 R\$	1.262.352,00 R\$	1.548.144,00
5.6.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	94269	SINAPI	M	1.600,00 R\$	87,05 R\$	106,76 R\$	139.280,00 R\$	170.816,00
5.6.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	94270	SINAPI	M	3.900,00 R\$	95,76 R\$	117,44 R\$	373.464,00 R\$	458.016,00
5.6.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94274	SINAPI	M	2.000,00 R\$	70,30 R\$	86,22 R\$	140.600,00 R\$	172.440,00
5.6.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273	SINAPI	M	6.800,00 R\$	67,26 R\$	82,49 R\$	457.368,00 R\$	560.932,00
5.6.7	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	ED-51142	SICOR MG	M	1.800,00 R\$	43,90 R\$	53,84 R\$	79.020,00 R\$	96.912,00

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SINAPI-MG: JULHO/2025 - Data Base SINAPI-MG: JULHO/2025

ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI: 22,64%	VALOR TOTAL C/ BDI
5.6.8		DEMOIÇÃO MANUAL DE SARIETA OU SARIETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	ED-48507	SICOR MG	M2	900,00	R\$ 11,82	R\$ 14,50	R\$ 10.638,00	R\$	R\$ 13.050,00
5.6.9		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	94288	SINAPI	M	6.800,00	R\$ 42,46	R\$ 52,07	R\$ 288.728,00	R\$	R\$ 354.076,00
5.6.10		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 01/2024	94282	SINAPI	M	2.000,00	R\$ 54,56	R\$ 66,91	R\$ 109.120,00	R\$	R\$ 133.820,00
5.6.11		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	94290	SINAPI	M	2.267,00	R\$ 53,29	R\$ 65,36	R\$ 120.808,43	R\$	R\$ 148.171,12
5.6.12		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 01/2024	94284	SINAPI	M	667,00	R\$ 71,53	R\$ 87,72	R\$ 47.710,51	R\$	R\$ 58.509,24
5.6.13		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	94292	SINAPI	M	1.000,00	R\$ 64,66	R\$ 79,30	R\$ 64.660,00	R\$	R\$ 79.300,00
5.6.14		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 01/2024	94286	SINAPI	M	400,00	R\$ 90,99	R\$ 111,59	R\$ 36.396,00	R\$	R\$ 44.636,00
5.6.15		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	94287	SINAPI	M	10.780,00	R\$ 35,32	R\$ 43,32	R\$ 380.749,60	R\$	R\$ 466.989,60
5.6.16		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 01/2024	94281	SINAPI	M	754,60	R\$ 46,54	R\$ 57,08	R\$ 35.119,08	R\$	R\$ 43.072,57
5.6.17		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	94289	SINAPI	M	1.887,00	R\$ 46,15	R\$ 56,60	R\$ 87.085,05	R\$	R\$ 106.804,20
5.6.18		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 01/2024	94283	SINAPI	M	188,70	R\$ 63,51	R\$ 77,89	R\$ 11.984,34	R\$	R\$ 14.697,84
5.6.19		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	94291	SINAPI	M	1.509,20	R\$ 57,53	R\$ 70,56	R\$ 86.824,28	R\$	R\$ 106.489,15
5.6.20		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 01/2024	94285	SINAPI	M	200,00	R\$ 82,96	R\$ 101,74	R\$ 16.592,00	R\$	R\$ 20.348,00
5.6.21		EXECUÇÃO DE SARIETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF. 01/2024	94293	SINAPI	M	1.100,00	R\$ 184,94	R\$ 226,81	R\$ 203.434,00	R\$	R\$ 249.491,00
5.6.22		SARIETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	2003259	SICRO	M	900,00	R\$ 69,34	R\$ 85,04	R\$ 62.406,00	R\$	R\$ 76.536,00
5.6.23		DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 60-30 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	2003399	SICRO	M	506,00	R\$ 605,40	R\$ 742,47	R\$ 306.332,40	R\$	R\$ 375.689,82
5.6.24		ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 12 A - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	2003137	SICRO	UN	253,00	R\$ 1.090,08	R\$ 1.336,88	R\$ 275.790,24	R\$	R\$ 338.230,64
5.6.25		PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM; FCK = 15 MPa PADRÃO PREFEITURA	ED-51144	SICOR MG	M2	6.600,00	R\$ 78,81	R\$ 96,65	R\$ 520.146,00	R\$	R\$ 637.890,00
5.6.26		PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM; FCK = 10 MPa, JUNTA SECA	ED-51145	SICOR MG	M2	9.350,00	R\$ 67,38	R\$ 82,64	R\$ 630.003,00	R\$	R\$ 772.684,00
5.6.27		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	94691	SINAPI	M3	374,00	R\$ 760,34	R\$ 932,49	R\$ 284.367,16	R\$	R\$ 348.751,26
5.6.28		RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	ED-51148	SICOR MG	U	198,00	R\$ 463,47	R\$ 568,40	R\$ 91.767,06	R\$	R\$ 112.543,20
5.6.29		RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF. 03/2024	105005	SINAPI	M2	396,00	R\$ 215,62	R\$ 264,44	R\$ 85.385,52	R\$	R\$ 104.718,24
5.6.30		ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 07/2021	102719	SINAPI	M3	264,00	R\$ 177,12	R\$ 217,22	R\$ 46.759,68	R\$	R\$ 57.346,08
5.6.31		ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 07/2021	102717	SINAPI	M3	528,00	R\$ 168,49	R\$ 206,64	R\$ 88.962,72	R\$	R\$ 109.105,92
5.6.32		GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	102713	SINAPI	M2	3.600,00	R\$ 11,54	R\$ 14,15	R\$ 41.544,00	R\$	R\$ 50.940,00
5.6.33		TUPO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	102705	SINAPI	M	3.000,00	R\$ 68,92	R\$ 84,52	R\$ 206.760,00	R\$	R\$ 253.560,00
5.6.34		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95877	SINAPI	M3XKM		R\$ 1,88	R\$ 2,31	R\$ 119.116,80	R\$	R\$ 146.361,60
5.6.35		BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	98020	SINAPI	UN	80,00	R\$ 6.610,19	R\$ 8.106,78	R\$ 528.815,20	R\$	R\$ 648.542,40
5.6.36		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF. 12/2020	98021	SINAPI	M	120,00	R\$ 2.633,92	R\$ 3.230,26	R\$ 316.070,40	R\$	R\$ 387.631,20
5.6.37		BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	99259	SINAPI	UN	60,00	R\$ 3.544,54	R\$ 4.347,05	R\$ 212.672,40	R\$	R\$ 260.823,00
5.6.38		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF. 12/2020	99261	SINAPI	M	90,00	R\$ 1.693,05	R\$ 2.076,37	R\$ 152.374,50	R\$	R\$ 186.873,30
5.6.39		BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	99256	SINAPI	UN	30,00	R\$ 6.292,92	R\$ 7.717,68	R\$ 188.787,60	R\$	R\$ 231.530,40
5.6.40		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2,5 M. AF. 12/2020	99263	SINAPI	M	45,00	R\$ 2.522,58	R\$ 3.093,71	R\$ 113.516,10	R\$	R\$ 139.216,95
5.6.41		JUNTA DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	ED-48568	SICOR MG-MG	M	170,00	R\$ 1.037,18	R\$ 1.272,01	R\$ 176.320,60	R\$	R\$ 216.241,70
5.6.42		DETA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 400 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF. 01/2021	90730	SINAPI	UN	340,00	R\$ 60,68	R\$ 74,42	R\$ 20.631,20	R\$	R\$ 25.302,80

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025

ITEM		DESCRIÇÃO D'ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI: 22,64%	
5.643		JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 600 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF. 01/2021.	90732	SINAPI	UN	510,00	R\$ 84,17	R\$ 103,23	R\$ 42.926,70	R\$	52.647,30
5.644		JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 800 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF. 01/2021.	102265	SINAPI	UN	340,00	R\$ 107,66	R\$ 132,04	R\$ 36.604,40	R\$	44.893,60
5.645		JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 1000 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF. 01/2021.	102267	SINAPI	UN	170,00	R\$ 137,08	R\$ 168,12	R\$ 23.303,60	R\$	28.580,40
5.646		BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	ED-48549	SICOR MG-MG	U	390,00	R\$ 2.760,57	R\$ 3.385,58	R\$ 1.076.622,30	R\$	1.320.376,20
5.647		CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1.3x2.2x1,2 M. AF. 12/2020	97973	SINAPI	UN	94,00	R\$ 4.948,44	R\$ 6.068,80	R\$ 465.153,36	R\$	570.467,20
5.648		TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	ED-48666	SICOR MG-MG	UN	170,00	R\$ 664,79	R\$ 815,30	R\$ 113.014,30	R\$	138.601,00
5.649		CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	ED-48573	SICOR MG	U	30,00	R\$ 2.993,05	R\$ 3.670,70	R\$ 89.791,50	R\$	110.121,00
5.650		CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO C (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	ED-48578	SICOR MG	U	30,00	R\$ 2.119,24	R\$ 2.599,05	R\$ 63.577,20	R\$	77.1971,50
5.651		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102737	SINAPI	UN	30,00	R\$ 1.116,33	R\$ 1.369,08	R\$ 33.489,90	R\$	41.072,40
5.652		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102738	SINAPI	UN	60,00	R\$ 2.280,89	R\$ 2.797,30	R\$ 136.853,40	R\$	167.838,00
5.653		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102739	SINAPI	UN	60,00	R\$ 3.809,00	R\$ 4.671,39	R\$ 228.540,00	R\$	280.283,40
5.654		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102740	SINAPI	UN	30,00	R\$ 5.698,15	R\$ 6.988,25	R\$ 170.944,50	R\$	209.647,50
5.655		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102741	SINAPI	UN	30,00	R\$ 7.985,41	R\$ 9.793,36	R\$ 239.562,30	R\$	293.800,80
5.656		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102742	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13.809,24	R\$ 16.935,75	R\$ 110.473,92	R\$	135.486,00
5.657		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 45°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102777	SINAPI	UN	6,00	R\$ 18.708,85	R\$ 22.944,67	R\$ 112.253,10	R\$	137.668,02
5.658		BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 45°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021.	102778	SINAPI	UN	6,00	R\$ 27.428,33	R\$ 33.638,30	R\$ 164.569,98	R\$	201.829,80
5.659		DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48599	SICOR MG	M	180,00	R\$ 620,08	R\$ 760,47	R\$ 111.614,40	R\$	136.884,60
5.660		CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	ED-48553	SICOR MG	M	380,00	R\$ 140,23	R\$ 171,98	R\$ 53.287,40	R\$	65.352,40
5.661		CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	ED-48555	SICOR MG	M	420,00	R\$ 237,70	R\$ 291,52	R\$ 99.834,00	R\$	122.438,40
5.662		DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 500, EXCLUSIVE BOTA FORA	ED-48588	SICOR MG	M	180,00	R\$ 781,06	R\$ 957,90	R\$ 140.590,80	R\$	172.422,00
5.663		VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	2003309	SICRO	M	380,00	R\$ 97,18	R\$ 119,18	R\$ 36.928,40	R\$	45.288,40
5.664		VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRÇOS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 160-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	2003313	SICRO	M	380,00	R\$ 121,90	R\$ 149,50	R\$ 46.322,00	R\$	56.810,00
5.7		Pessoal									
5.7.1		AUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88242	SINAPI	H	1.400,00	R\$ 25,07	R\$ 30,75	R\$ 35.098,00	R\$	43.050,00
5.7.2		ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88246	SINAPI	H	1.400,00	R\$ 24,70	R\$ 30,29	R\$ 34.580,00	R\$	42.406,00
5.7.3		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	SINAPI	H	2.800,00	R\$ 31,21	R\$ 38,28	R\$ 87.388,00	R\$	107.184,00
5.7.4		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	SINAPI	H	5.600,00	R\$ 22,64	R\$ 27,77	R\$ 126.784,00	R\$	155.512,00
SUBTOTAL DRENAGEM PLUVIAL R\$									25.812.572,65 R\$		
6		SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
6.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
6.1.1		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS									
6.1.1.1		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51112	SICOR MG	M3	12.852,00	R\$ 8,21	R\$ 10,07	R\$ 105.514,92	R\$	129.419,64
6.1.1.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51113	SICOR MG	M3	4.284,00	R\$ 7,77	R\$ 9,53	R\$ 33.286,68	R\$	40.826,52
6.1.1.3		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	101616	SINAPI	M2	17.850,00	R\$ 6,94	R\$ 8,51	R\$ 123.879,00	R\$	151.903,50
6.1.1.4		APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA, COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-51094	SICOR MG	M2	17.850,00	R\$ 14,70	R\$ 18,03	R\$ 262.395,00	R\$	321.835,50
6.1.2		REATERRO DE VALAS									
6.1.2.1		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	93367	SINAPI	M3	6.426,00	R\$ 25,04	R\$ 30,71	R\$ 160.907,04	R\$	197.342,46

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS									
Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICOR: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025									
ITEM	DESCRIÇÃO D'ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI: 22,64% VALOR TOTAL C/ BDI
6.1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAEMBA: 0.8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	93368	SINAPI	M3	2.142,00	R\$ 22,01	R\$ 26,99	R\$ 47.145,42	R\$ 57.812,58
6.1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAEMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	93378	SINAPI	M3	2.142,00	R\$ 26,86	R\$ 32,94	R\$ 57.534,12	R\$ 70.557,48
6.1.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	93382	SINAPI	M3	8.568,00	R\$ 28,57	R\$ 35,04	R\$ 244.787,76	R\$ 300.222,72
6.1.3	CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS								
6.1.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95877	SINAPI	M3XKM	2.142,00	R\$ 1,88	R\$ 2,31	R\$ 4.026,96	R\$ 4.948,02
6.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS								
6.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (UEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50105	SICOR MG	M	4.950,00	R\$ 38,85	R\$ 47,65	R\$ 192.307,50	R\$ 235.867,50
6.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (UEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50106	SICOR MG	M	8.800,00	R\$ 71,42	R\$ 87,59	R\$ 628.496,00	R\$ 770.792,00
6.2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (UEI), DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50107	SICOR MG	M	1.250,00	R\$ 112,06	R\$ 137,43	R\$ 140.075,00	R\$ 171.787,50
6.2.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (UEI), DN 250 MM (10"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50108	SICOR MG	M	1.000,00	R\$ 210,60	R\$ 258,28	R\$ 210.600,00	R\$ 258.280,00
6.2.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (UEI), DN 300 MM (12"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-50109	SICOR MG	M	600,00	R\$ 300,50	R\$ 368,54	R\$ 180.300,00	R\$ 221.124,00
6.2.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 05/2024	97121	SINAPI	M	18.200,00	R\$ 3,14	R\$ 3,85	R\$ 57.148,00	R\$ 70.070,00
6.2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 05/2024	97122	SINAPI	M	3.000,00	R\$ 3,79	R\$ 4,65	R\$ 11.370,00	R\$ 13.950,00
6.2.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 05/2024	97123	SINAPI	M	6.000,00	R\$ 4,40	R\$ 5,40	R\$ 26.400,00	R\$ 32.400,00
6.2.9	TUBO PVC PBA IEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	36375	SINAPI INS	M	9.100,00	R\$ 24,42	R\$ 29,95	R\$ 222.222,00	R\$ 272.545,00
6.2.10	TUBO PVC PBA IEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	36376	SINAPI INS	M	1.500,00	R\$ 47,96	R\$ 58,82	R\$ 71.940,00	R\$ 88.230,00
6.2.11	TUBO PVC PBA IEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	36377	SINAPI INS	M	3.000,00	R\$ 80,13	R\$ 98,27	R\$ 240.390,00	R\$ 294.810,00
6.2.12	TUBO PVC PBA IEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	36378	SINAPI INS	M	9.100,00	R\$ 30,02	R\$ 36,82	R\$ 273.182,00	R\$ 335.062,00
6.2.13	TUBO PVC PBA IEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	36379	SINAPI INS	M	3.000,00	R\$ 60,52	R\$ 74,22	R\$ 181.560,00	R\$ 222.660,00
6.2.14	TUBO PVC PBA IEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	36380	SINAPI INS	M	3.000,00	R\$ 100,20	R\$ 122,89	R\$ 300.600,00	R\$ 368.670,00
6.3	PVs								
6.3.1	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	97975	SINAPI	UN	120,00	R\$ 664,04	R\$ 814,38	R\$ 79.684,80	R\$ 97.725,60
6.3.2	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	97978	SINAPI	UN	60,00	R\$ 1.024,23	R\$ 1.256,12	R\$ 61.453,80	R\$ 75.367,20
6.3.3	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	98410	SINAPI	UN	40,00	R\$ 1.308,16	R\$ 1.604,34	R\$ 52.326,40	R\$ 64.173,60
6.3.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF. 12/2020	98409	SINAPI	M	90,00	R\$ 410,18	R\$ 503,05	R\$ 36.916,20	R\$ 45.274,50
6.3.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF. 12/2020	97983	SINAPI	M	60,00	R\$ 540,61	R\$ 663,01	R\$ 32.436,60	R\$ 39.780,60
6.3.6	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	ED-48666	SICOR MG	UN	270,00	R\$ 664,79	R\$ 815,30	R\$ 179.493,30	R\$ 220.131,00
6.3.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO. EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	ED-48487	SICOR MG	M2	120,00	R\$ 47,27	R\$ 57,97	R\$ 5.672,40	R\$ 6.956,40
6.3.8	ELEMENTO PRÉ-MOLDADO PARA TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN *1200* MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESURA *12* CM	11649	SINAPI INS	UN	30,00	R\$ 481,08	R\$ 590,00	R\$ 14.432,40	R\$ 17.700,00
6.4	Pessoal								
6.4.1	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88242	SINAPI	H	1.024,00	R\$ 25,07	R\$ 30,75	R\$ 25.671,68	R\$ 31.488,00
6.4.2	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88246	SINAPI	H	1.024,00	R\$ 24,70	R\$ 30,29	R\$ 25.292,80	R\$ 31.016,96
6.4.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	SINAPI	H	2.048,00	R\$ 31,21	R\$ 38,28	R\$ 63.918,08	R\$ 78.397,44
6.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	SINAPI	H	2.048,00	R\$ 22,64	R\$ 27,77	R\$ 46.366,72	R\$ 56.872,96
	SUBTOTAL SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								R\$ 5.396.000,68
7	CONTROLE TECNOLÓGICO								
7.1	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	ED-49567	SICOR MG	U	200,00	R\$ 81,91	R\$ 100,46	R\$ 16.382,00	R\$ 20.092,00
7.2	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	ED-49559	SICOR MG	U	360,00	R\$ 47,79	R\$ 58,97	R\$ 14.029,20	R\$ 17.204,40
7.3	DETERMINAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO MOLDADO	ED-49545	SICOR MG	U	280,00	R\$ 180,66	R\$ 221,56	R\$ 50.584,80	R\$ 62.036,80
7.4	ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS- ATÉ 6 UNIDADES	ED-49544	SICOR MG	U	200,00	R\$ 115,50	R\$ 141,65	R\$ 23.100,00	R\$ 28.330,00
7.5	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	ED-49546	SICOR MG	U	200,00	R\$ 100,21	R\$ 122,90	R\$ 20.042,00	R\$ 24.580,00
7.6	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	ED-49547	SICOR MG	U	200,00	R\$ 100,69	R\$ 123,49	R\$ 20.138,00	R\$ 24.698,00
	SUBTOTAL CONTROLE TECNOLÓGICO								R\$ 144.276,00
8	ITENS DIVERSOS								
									R\$ 176.941,20

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025

BDI: 22,64%									
ITEM	DESCRIÇÃO D'ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI
8.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	1518	SINAPI INS	T	2.011,00	R\$ 715,00	R\$ 876,88	R\$ 1.437.865,00	R\$ 1.763.405,68
8.2	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa	37476	SINAPI INS	UN	90,00	R\$ 3.910,08	R\$ 4.795,35	R\$ 351.907,20	R\$ 431.581,50
8.3	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa	37478	SINAPI INS	UN	110,00	R\$ 4.897,47	R\$ 6.006,29	R\$ 538.721,70	R\$ 660.691,90
8.4	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa	37477	SINAPI INS	UN	330,00	R\$ 6.635,29	R\$ 8.137,57	R\$ 2.189.645,70	R\$ 2.685.398,10
8.5	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa	37479	SINAPI INS	UN	240,00	R\$ 7.869,53	R\$ 9.651,25	R\$ 1.888.687,20	R\$ 2.316.300,00
8.6	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	96393	SINAPI	M3	1.520,00	R\$ 202,51	R\$ 248,36	R\$ 307.815,20	R\$ 377.507,20
8.7	PEDRA BRITADA N. 0 (PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4720	SINAPI INS	M3	380,00	R\$ 146,53	R\$ 179,71	R\$ 55.681,40	R\$ 68.289,80
8.8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4721	SINAPI INS	M3	380,00	R\$ 126,92	R\$ 156,66	R\$ 48.229,60	R\$ 59.150,80
8.9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4718	SINAPI INS	M3	608,00	R\$ 127,59	R\$ 156,48	R\$ 77.574,72	R\$ 95.139,84
8.10	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	4730	SINAPI INS	M3	608,00	R\$ 119,30	R\$ 146,31	R\$ 72.534,40	R\$ 88.956,48
8.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPa, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	89455	SINAPI	M2	532,00	R\$ 116,33	R\$ 142,67	R\$ 61.887,56	R\$ 75.900,44
8.12	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	89470	SINAPI	M2	532,00	R\$ 108,63	R\$ 133,22	R\$ 57.791,16	R\$ 70.873,04
8.13	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	87399	SINAPI	M3	91,20	R\$ 1.923,31	R\$ 2.358,76	R\$ 175.405,87	R\$ 215.118,91
8.14	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	88629	SINAPI	M3	91,20	R\$ 737,61	R\$ 904,61	R\$ 67.270,03	R\$ 82.500,43
8.15	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	87352	SINAPI	M3	91,20	R\$ 715,10	R\$ 877,00	R\$ 65.217,12	R\$ 79.982,40
8.16	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	95577	SINAPI	KG	10.944,00	R\$ 10,37	R\$ 12,72	R\$ 113.489,28	R\$ 139.207,68
8.17	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	95579	SINAPI	KG	5.472,00	R\$ 8,21	R\$ 10,07	R\$ 44.925,12	R\$ 55.103,04
8.18	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92884	SINAPI	KG	10.944,00	R\$ 11,97	R\$ 14,68	R\$ 130.999,68	R\$ 160.657,92
8.19	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92886	SINAPI	KG	5.472,00	R\$ 10,65	R\$ 13,06	R\$ 58.276,80	R\$ 71.464,32
8.20	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	92877	SINAPI	KG	10.000,00	R\$ 9,53	R\$ 11,69	R\$ 95.300,00	R\$ 116.900,00
8.21	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	92879	SINAPI	KG	10.000,00	R\$ 9,22	R\$ 11,31	R\$ 92.200,00	R\$ 113.100,00
8.22	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213401	SICRO	M²	2.000,00	R\$ 27,40	R\$ 33,60	R\$ 54.800,00	R\$ 67.200,00
8.23	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5216111	SICRO	UN	330,00	R\$ 131,42	R\$ 161,17	R\$ 43.368,60	R\$ 53.186,10
8.24	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PEÇÚCLA RETORREFLETIVA TIPO 1+ S1 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213464	SICRO	UN	220,00	R\$ 279,12	R\$ 342,31	R\$ 61.406,40	R\$ 75.308,20
8.25	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	34723	SINAPI INS	M2	220,00	R\$ 1.027,96	R\$ 1.260,70	R\$ 226.151,20	R\$ 277.354,00
8.26	TRANSPORTE EM CAMINHÃO, TRACÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 20TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	ED-7553	SICOR MG	TXKM	135.000,00	R\$ 1,47	R\$ 1,80	R\$ 198.450,00	R\$ 243.000,00
8.27	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T, M	RO-00927	SICOR MG	T	4.500,00	R\$ 20,93	R\$ 25,67	R\$ 94.185,00	R\$ 115.515,00
8.28	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	93287	SINAPI	CHP	360,00	R\$ 364,15	R\$ 446,60	R\$ 131.094,00	R\$ 160.776,00
8.29	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	7049	SINAPI	CHP	360,00	R\$ 224,88	R\$ 275,79	R\$ 80.956,80	R\$ 99.284,40
8.31	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	CO-27389	SICOR MG	M2	148.500,00	R\$ 0,87	R\$ 1,07	R\$ 129.195,00	R\$ 158.895,00
8.32	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	CO-27387	SICOR MG	M2	148.500,00	R\$ 0,76	R\$ 0,93	R\$ 112.860,00	R\$ 138.105,00
8.33	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2	CO-27386	SICOR MG	M2	120.000,00	R\$ 0,65	R\$ 0,80	R\$ 78.000,00	R\$ 96.000,00
8.34	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2	CO-27384	SICOR MG	M2	80.000,00	R\$ 0,55	R\$ 0,67	R\$ 44.000,00	R\$ 53.600,00
8.35	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-50266	SICOR MG	M2	96.800,00	R\$ 8,32	R\$ 10,20	R\$ 805.376,00	R\$ 987.360,00
9	PAVIMENTAÇÃO							SUBTOTAL ITENS DIVERSOS R\$ 9.991.267,74	R\$ 12.252.813,18
9.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97636	SINAPI	M2	11.000,00	R\$ 23,85	R\$ 29,25	R\$ 262.350,00	R\$ 321.750,00

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI: 22,64%	
									VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI
9.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	ED-48492	SICOR MG	M2	1.100,00	R\$ 10,56	R\$ 12,95	R\$ 11.616,00	R\$	R\$ 14.245,00
9.3	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SICOR MG	M3	3.025,00	R\$ 3,35	R\$ 4,11	R\$ 10.133,75	R\$	R\$ 12.432,75
9.4	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	97635	SINAPI	M2	3.300,00	R\$ 16,32	R\$ 20,01	R\$ 53.856,00	R\$	R\$ 66.033,00
9.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_ 07/2020	93589	SINAPI	M³XKM	4.950,00	R\$ 2,75	R\$ 3,37	R\$ 13.612,50	R\$	R\$ 16.681,50
9.6	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_ 11/2019	96001	SINAPI	M2	24.200,00	R\$ 7,08	R\$ 8,68	R\$ 171.336,00	R\$	R\$ 210.056,00
9.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_ 07/2020	93589	SINAPI	M³XKM	121.000,00	R\$ 2,75	R\$ 3,37	R\$ 332.750,00	R\$	R\$ 407.770,00
9.8	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	4011212	SICRO	M²	500.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00	R\$	R\$ 50.000,00
9.9	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - COMPACTADO NA ENERGIA INTERMEDIÁRIA (EXECUÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA. EXCLUI O TRANSPORTE)	RO-00270	SICOR MG	M3	11.000,00	R\$ 12,55	R\$ 15,39	R\$ 138.050,00	R\$	R\$ 169.290,00
9.10	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 4%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2024	96390	SINAPI	M3	5.500,00	R\$ 84,54	R\$ 103,68	R\$ 464.970,00	R\$	R\$ 570.240,00
9.11	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2024	105572	SINAPI	M3	5.500,00	R\$ 63,36	R\$ 77,71	R\$ 348.480,00	R\$	R\$ 427.405,00
9.12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024	105597	SINAPI	M2	198.000,00	R\$ 3,96	R\$ 4,86	R\$ 784.080,00	R\$	R\$ 962.280,00
9.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024	100576	SINAPI	M2	99.000,00	R\$ 2,89	R\$ 3,54	R\$ 286.110,00	R\$	R\$ 350.460,00
9.14	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	101767	SINAPI	M3	14.850,00	R\$ 30,66	R\$ 37,60	R\$ 455.301,00	R\$	R\$ 558.360,00
9.15	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	105734	SINAPI	M3	2.475,00	R\$ 287,70	R\$ 352,84	R\$ 712.057,50	R\$	R\$ 873.279,00
9.16	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	105728	SINAPI	M3	2.475,00	R\$ 226,76	R\$ 278,10	R\$ 561.231,00	R\$	R\$ 688.297,50
9.17	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_ 09/2024	100575	SINAPI	M2	120.000,00	R\$ 0,58	R\$ 0,71	R\$ 69.600,00	R\$	R\$ 85.200,00
9.18	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	4011209	SICRO	M²	120.000,00	R\$ 1,81	R\$ 2,22	R\$ 217.200,00	R\$	R\$ 266.400,00
9.19	CASCAHO DE CAVA	4743	SINAPINS	M3	6.600,00	R\$ 63,17	R\$ 77,47	R\$ 416.922,00	R\$	R\$ 511.302,00
9.20	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	4016096	SICRO	M³	6.600,00	R\$ 1,63	R\$ 2,00	R\$ 10.758,00	R\$	R\$ 13.200,00
9.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	5915319	SICRO	TKM	66.000,00	R\$ 0,93	R\$ 1,14	R\$ 61.380,00	R\$	R\$ 75.240,00
9.22	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	4011227	SICRO	M³	14.000,00	R\$ 15,26	R\$ 18,71	R\$ 213.640,00	R\$	R\$ 261.940,00
9.23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	4011219	SICRO	M³	14.000,00	R\$ 16,66	R\$ 20,43	R\$ 233.240,00	R\$	R\$ 286.020,00
9.24	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	96397	SINAPI	M3	4.400,00	R\$ 281,63	R\$ 345,39	R\$ 1.239.172,00	R\$	R\$ 1.519.716,00
9.25	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	96396	SINAPI	M3	18.562,50	R\$ 216,76	R\$ 265,84	R\$ 4.023.607,50	R\$	R\$ 4.934.655,00
9.26	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	105730	SINAPI	M3	19.800,00	R\$ 215,00	R\$ 263,68	R\$ 4.257.000,00	R\$	R\$ 5.220.864,00
9.27	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_ 07/2020	95875	SINAPI	M³XKM	767.250,00	R\$ 2,54	R\$ 3,12	R\$ 1.948.815,00	R\$	R\$ 2.393.820,00
9.28	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_ 07/2020	93592	SINAPI	M³XKM	767.250,00	R\$ 2,42	R\$ 2,97	R\$ 1.856.745,00	R\$	R\$ 2.278.732,50
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_ 07/2020	93590	SINAPI	M³XKM	1.534.500,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 1.534.500,00	R\$	R\$ 1.887.435,00
9.30	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	101768	SINAPI	M3	9.000,00	R\$ 26,65	R\$ 32,68	R\$ 239.850,00	R\$	R\$ 294.120,00
9.31	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	105742	SINAPI	M3	4.000,00	R\$ 150,05	R\$ 184,02	R\$ 600.200,00	R\$	R\$ 736.080,00
9.32	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF_ 07/2020	93588	SINAPI	M³XKM	390.000,00	R\$ 3,21	R\$ 3,94	R\$ 1.251.900,00	R\$	R\$ 1.536.600,00
9.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_ 07/2020	93590	SINAPI	M³XKM	390.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 390.000,00	R\$	R\$ 479.700,00
9.33	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF_ 10/2022	92400	SINAPI	M2	7.950,00	R\$ 108,04	R\$ 132,50	R\$ 858.918,00	R\$	R\$ 1.053.375,00
9.34	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF_ 10/2022	92395	SINAPI	M2	7.950,00	R\$ 132,44	R\$ 162,43	R\$ 1.052.898,00	R\$	R\$ 1.291.318,50
9.35	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	RO-00388	SICOR MG	M2	176.400,00	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 72.324,00	R\$	R\$ 88.200,00

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025

ITEM		DESCRIÇÃO DOTEIM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI: 22,64%	
9.36		FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA IMPRIMAÇÃO	68.09.10	SUDECAP	TN	211,68	R\$ 2.526,16	R\$ 3.098,10	R\$ 534.737,55	R\$	655.805,81
9.37		EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	4011352	SICRO	M²	176.400,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 119.952,00	R\$	146.412,00
9.38		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	5914622	SICRO	TKM	74.088,00	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 164.475,36	R\$	201.519,36
9.39		PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	4011353	SICRO	M²	67.500,00	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 31.725,00	R\$	39.150,00
9.40		BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	RO-00390	SICOR MG	M2	405.000,00	R\$ 0,32	R\$ 0,39	R\$ 129.600,00	R\$	157.950,00
9.41		FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	68.09.21	SUDECAP	TN	202,50	R\$ 3.441,70	R\$ 4.220,93	R\$ 696.944,25	R\$	854.738,33
9.42		EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5914622	SICRO	TKM	70.875,00	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 157.342,50	R\$	192.780,00
9.43		CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ [UNIDADE: M3]. AF. 07/2020	100987	SINAPI	M3	14.175,00	R\$ 10,64	R\$ 13,05	R\$ 150.822,00	R\$	184.983,75
9.44		EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	ED-7623	SICOR MG	M3	2.835,00	R\$ 1.811,95	R\$ 2.222,19	R\$ 5.136.878,25	R\$	6.299.908,65
9.45		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	95995	SINAPI	M3	14.175,00	R\$ 1.948,89	R\$ 2.390,13	R\$ 27.625.515,75	R\$	33.880.092,75
9.46		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	95996	SINAPI	M3	2.835,00	R\$ 1.689,80	R\$ 2.072,38	R\$ 4.790.583,00	R\$	5.875.197,30
9.47		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	5915321	SICRO	TKM	708.750,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83	R\$ 481.950,00	R\$	588.262,50
9.48		TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	5914612	SICRO	TKM	708.750,00	R\$ 0,90	R\$ 1,10	R\$ 637.875,00	R\$	779.625,00
9.49		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	425.250,00	R\$ 2,54	R\$ 3,12	R\$ 1.080.135,00	R\$	1.326.780,00
9.50		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	637.875,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 637.875,00	R\$	784.586,25
9.51		LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOLOAMENTO MANUAL	ED-49813	SICOR MG	M3	770,00	R\$ 194,44	R\$ 238,46	R\$ 149.718,80	R\$	183.614,20
9.52		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	23.100,00	R\$ 2,54	R\$ 3,12	R\$ 58.674,00	R\$	72.072,00
9.53		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	46.200,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 46.200,00	R\$	56.826,00
9.54		NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88288	SINAPI	H	2.200,00	R\$ 20,68	R\$ 25,36	R\$ 45.496,00	R\$	55.792,00
9.55		OPERAÇÃO TAPA BURACO									
9.55.1		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	91692	SINAPI	CHP	1.920,00	R\$ 39,97	R\$ 49,02	R\$ 76.742,40	R\$	94.118,40
9.55.2		RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VAÍAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	101849	SINAPI	M3	1.650,00	R\$ 231,16	R\$ 283,50	R\$ 381.414,00	R\$	467.775,00
9.49		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	49.500,00	R\$ 2,54	R\$ 3,12	R\$ 125.730,00	R\$	154.440,00
9.50		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	99.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 99.000,00	R\$	121.770,00
9.55.3		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	91277	SINAPI	CHP	2.880,00	R\$ 9,76	R\$ 11,97	R\$ 28.108,80	R\$	34.473,60
9.55.4		CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51131	SICOR MG	M3	1.980,00	R\$ 45,32	R\$ 55,58	R\$ 89.733,60	R\$	110.048,40
9.55.5		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	91386	SINAPI	CHP	1.280,00	R\$ 271,83	R\$ 333,37	R\$ 347.942,40	R\$	426.713,60
9.55.6		PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	RO-00390	SICOR MG	M2	17.600,00	R\$ 0,32	R\$ 0,39	R\$ 5.632,00	R\$	6.864,00
9.55.7		FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	68.09.21	SUDECAP	TN	8,80	R\$ 3.441,70	R\$ 4.220,93	R\$ 30.286,96	R\$	37.144,18
9.55.8		EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5914622	SICRO	TKM	3.080,00	R\$ 2,22	R\$ 2,72	R\$ 6.837,60	R\$	8.377,60
9.55.9		RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VAÍAS - INCLUSO DEVOLUÇÃO DO PAVIMENTO. AF. 12/2020	102098	SINAPI	M3	1.650,00	R\$ 2.445,42	R\$ 2.999,08	R\$ 4.034.943,00	R\$	4.948.482,00
9.55.11		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	49.500,00	R\$ 2,54	R\$ 3,12	R\$ 125.730,00	R\$	154.440,00
9.55.12		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	99.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 99.000,00	R\$	121.770,00
9.55.13		RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88314	SINAPI	H	3.094,00	R\$ 22,68	R\$ 27,81	R\$ 70.171,92	R\$	86.044,14
9.55.14		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	SINAPI	H	3.094,00	R\$ 22,64	R\$ 27,77	R\$ 70.048,16	R\$	85.920,38
SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO									R\$ 73.462.423,55	R\$	90.106.974,95
VALOR TOTAL DA OBRAS / DBI									R\$ 130.279.726,15		

ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS

Data Base SINAPI: SETEMBRO/2025 - Data Base SICRO: JULHO/2025 - Data Base SICOR-MG: JULHO/2025 - Data Base SUDECAP: JULHO/2025									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI
								BDI: 22,64%	
								VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI	159.789.089,17
								R\$	

*Nota: item 8.9 - Referência: Sinapi Abril/2023

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: administrativo@ambasp.org.br

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA**BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)**

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB (7)	INSS	-	-	-	-	-	-	-	PV

FÓRMULA DO BDI

$$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$$

$$(1 - (I + CPRB))$$

BDI (NUMERADOR)	15,59%	15,59%	15,59%	15,59%	11,03%	12,96%	11,03%	
BDI (DENOMINADOR)	94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%	
BDI	21,74%	22,64%	23,56%	24,49%	15,24%	20,36%	18,31%	

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.

(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.

(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.

(6) INCIDÊNCIA.

(7) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-S, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada de Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos sites www.licitar.digital e www.cimbsp.mg.gov.br.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2 ANEXO II – Planilha Orçamentária

15.11.2.2 Apêndice do Demonstrativo do BDI

15.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços + Anexo - Cadastro Reserva

15.11.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

Varginha, 13 de novembro de 2025.

Leonardo Vinhas Ciacci
Presidente do CIMBASP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**PROCESSO Nº: 008/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025****CONTRATANTE:****CONTRATADO:****OBJETO:****VALOR:****VIGÊNCIA:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município XX**, com sede na XXX, inscrito no CNPJ nº XXX, representado neste ato pelo(a) XXX, o Senhor(a) XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência 03/2025 do CIMBASP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de infraestrutura urbana com destaque para pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem pluvial, assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR nos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, abrangendo o perímetro urbano, a zona rural, distritos e bairros afastados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
----------	---------------	-------------------------	----------------	-----------------------	----------------



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

--	--	--	--	--	--

(inserir a planilha orçamentária com a proposta readequada da empresa contratada)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Ata de Registro de Preços

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **xx(xx)** meses contados do(a) da assinatura do contrato.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, até o prazo previsto no art. 107 da Lei 14.133/21.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 O Município contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 O Município contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

9.40 Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.41 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.42 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.43 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.44 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.45 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.46 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.47.1 manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.2 supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.3 florestas plantadas; e

9.47.4 outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

9.48 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.49.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.49.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.49.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.49.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.49.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3 Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.49.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.51 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- i. O atraso superior a 60 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

12.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Município contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos específicos: **XXXXXXXXXXXXXX**.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município contratante, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

XXXX, XX de XX de 202X.

Representante Legal

Contratante

Representante Legal

Contratado

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____